



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

PROCESSO N° 186/2024

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, que instituiu a modalidade Pregão eletrônico, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 3.605/2023 link:

<https://capeladoalto.cidadeinteligente.app.br//storage/site/decreto/7n1ShDIG1vFbIKWJgTxm0ejgvOMJiWmwX8TvWrTA.pdf>

OBJETO: Aquisição de "MOBILIÁRIOS" para atender as necessidades diversos departamentos desta municipalidade.

DIA/HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 24/10/2024 – Horas 13:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 11/11 /2024 – Horas 09:00:00

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 11/11 /2024 – Horas 09:05:00

Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.novobmnet.com.br ou <http://www.capeladoalto.sp.gov.br/>

- Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO, 26 – CENTRO – CAPELA DO ALTO -SP

LOCAL: - www.novobmnet.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

EDITAL

PROCESSO Nº 186/2024

Pregão Eletrônico nº 045/2024

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO através do Departamento de Licitações e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 095/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da PREFEITURA, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET - Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br

2. - DO OBJETO:

2.1 - **Aquisição de "MOBILIÁRIOS" para atender as necessidades diversos departamentos desta municipalidade.**

3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA
020801	10.301.0026.2064.0000	3.3.90.30.00
020802	10.302.0027.2027.0000	4.4.90.52.00
020801	10.301.0026.2029.0000	4.4.90.52.00
020804	10.304.0029.20.79.0000	4.4.90.52.00
020801	10.301.0026.2064.0000	4.4.90.52.00
020802	10.302.0027.2027.0000	4.4.90.52.00
020801	10.301.0026.2064.0000	4.4.90.52.00
020801	10.301.0027.1063.0000	4.4.90.52.00
020401	06.182.0018.2016.0000	4.4.90.52.00
021101	08.243.0039.2048.0000	4.4.90.52.00
020801	10.301.0026.2064.0000	4.4.90.52.00
020100	02.061.0004.2002.0000	4.4.90.52.00

4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 - Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5. - DA IMPUGNAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

5.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação por A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

5.2 - Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5.3 - Admite-se impugnação na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - Os interessados que estejam em recuperação judicial, podem participar da licitação, desde que, durante a fase de habilitação, apresente Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente em pleno vigor;

6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro/agente de contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. - DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

8.1 - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "credenciamento - licitantes (fornecedores)".

8.2 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

8.2.1 - Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

9. - PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

9.1.1 - As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.novobbmnet.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO**.

10.3 – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica e **CATÁLOGO**, sempre que solicitadas pelo pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**

10.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances R\$ 20,00 (vinte reais), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.4. A fase de lances será no formato **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICO (ABERTO)**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "**Dou-lhe uma**" quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), "**Dou-lhe duas**" quando faltar 01m00s (um minuto) e "**Dou-lhe três – Fechado**" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

11.4.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 14.133/2021**. O Pregoeiro/agente de contratação verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.3 - No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis (disposto no Artigo 59 III da LEI Nº 14.133/2021 Artigo 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022) ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13. - DA HABILITAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

13.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 01 hora, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

13.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 15 (quinze) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4. Os documentos enviados na forma constante do item 13.1, deverão ser relacionados e apresentados unicamente de forma eletrônica na plataforma.

13.4.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.6.1 - Para Habilitação Jurídica:

13.6.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.6.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.6.1.4 - declaração sobre Empregado Menor;

13.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.6.2.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

13.6.3 - Para Regularidade Fiscal:

13.6.3.1 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

13.6.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.6.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.6.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante compatível com o objeto contratual.

13.6.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.6.4.1 - Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.7.5 - Para Qualificação Técnica:

13.7.5.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.

13.8 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Superintendência Geral de Compras Centralizadas, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.8.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos eles serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

13.9 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.10 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

14.- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

14.1 - O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 - Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 - Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 - Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens".

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", dentro do prazo definido pelo pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.4 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15 – DOS RECURSOS

15.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

15.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.novobmnet.com.br opção **RECURSO**, em campo próprio do sistema.

15.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes

15.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17. - DA CONTRATAÇÃO:

17.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

17.1.1 - decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado a licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

18. - DO REAJUSTE:

18.1 - O preço será irrevogável.

19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 - Compete à Contratada:

20.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

21. - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

21.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 10 (dez) dias corridos, contados do pedido (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas dos Anexos I e II deste Edital. O Prazo de entrega poderá ser renovado, de acordo com as partes.

21.1.1 - O contrato terá validade de 90 (noventa) dias após a sua assinatura.

21.2 - O recebimento do produto será efetuado por servidor responsável, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 21.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

21.3 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

21.4 - As entregas dos produtos deverão ser feitas em nos seguintes locais abaixo em dias úteis, por se tratar de repartição pública, os itens deverão ser entregues de segunda-feira à sexta-feira, entre 08:00 às 16:00h, nos endereços abaixo:

LOCAL:

- Para verificação, os itens da **SAÚDE** serão todos entregues no Almoxarifado da Saúde (Rua São Francisco, 614 - Centro) e após verificação será encaminhado ao endereço de instalação/montagem:

Endereço dos locais para instalações/montagens DEPARTAMENTO DA SAÚDE:

→ UBS Central: Rua São Francisco, 625 - Centro

→ UBS Iperozinho: Estrada Municipal Braz João Vieira, 114 - Bairro Iperozinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

- UBS Porto: Avenida Bom Jesus, 26 - Distrito do Porto
 - UBS Nova Capela: Rua João Corrêa, 200 - Bairro CDHU
 - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA: Rua Prefeito José Guilherme, Centro
 - CENTRO DE REABILITACAO FISIOTERAPICO JOAO DE MORAES: Rua Cel. Guilherme Francisco Wincler, 103 - Centro
 - Farmácia, Almoarifado, Policlínica, Pronto Atendimento, Diretoria e outros: Rua São Francisco, 614 - Centro.
- Endereço para verificação, instalações/montagens dos itens da **GCM E CONSELHOTUTELAR**: Em frente para Rua 26 de março, esquina com Avenida Prof. Castorino de Almeida - Centro
 - Endereço para verificação, instalações/montagens dos itens da **PROCURADORIA**: Na Prefeitura Municipal de Capela do Alto, Praça São Francisco, 26 - Centro

22. - DO PAGAMENTO:

22.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos contados da entrada definitiva da documentação no Departamento Financeiro, apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

22.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, perante o FGTS - CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

23. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na Lei.

23.1.1- Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

23.1.2- Advertência;

23.1.3- Multa de até 1,5% (uma vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias de atraso na entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

23.1.4- Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias pelo descumprimento a quaisquer cláusulas.

23.1.5- Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas podendo o contrato ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

23.1.6- A recusa da licitante declarada vencedora em assinar o contrato, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo previsto neste edital, caracterizará descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

23.1.7- O contrato será rescindido, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas na Lei 14.133/2021.

23.1.8- A aplicação das penalidades previstas neste edital e na LEI não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

23.1.9- No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhecerá os direitos do CONTRATANTE em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação e os contratos.

23.1.10- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

23.1.11- A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.

24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o poder público, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o poder público não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.6 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

24.8 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado.

24.9 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.10 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.11 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.12 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Tatuí/SP.

24.13 - Constitui parte integrante deste edital:

24.13.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.13.2 - Anexo II - Modelo de declaração

24.13.3 - Anexo III - Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

24.13.4 - Anexo IV - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento

24.13.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de Responsabilidade

24.13.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

24.13.7 - Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar

24.13.8 - Anexo VIII - Ficha técnica descritiva do objeto

24.13.9 - Anexo IX - Minuta de Contrato

24.13.10 - ANEXO X- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TITULAR DE DADOS EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO

Capela do Alto, 23 de outubro de 2024

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de “MOBILIÁRIOS” para atender as necessidades diversos departamentos desta municipalidade.

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Aquisição de MOBILIÁRIOS para uso nas Unidades do Departamento de Saúde, Guarda Municipal, Conselho Tutelar e Procuradoria de Capela do Alto, conforme quantidades e descrições a seguir:

Código	Descrição	Qt.
016.001.007	CADEIRA ESCRITORIO - ERGONOMICA - COR PRETA - MEDIDA: 62P X 63L X 129A SUPORTE LOMBAR INDEPENDENTE, MALHA RESPIRÁVEL E ENCOSTO DE CABEÇA AJUSTÁVEL - ALTURA AJUSTÁVEL, RODINHAS, APOIO PARA BRAÇO CAPACIDADE DE ATE 20	2





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

Código	Descrição	Qt.
016.001.017	MESA DOBRAVEL - BRANCA COM 4 BANQUETAS. MESA: PÉ AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI. TAMPO: MDP BRANCO; DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 68 X 72 X 70 CM ABERTA; DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 34 X 74 X 70 CM FECHADA. BANQUETAS PÉ: AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI. DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 28 X 42 X 28 CM	3



Código	Descrição	Qt.
016.001.045	ARMÁRIO ALTO FECHADO MDF – COR GELO – COM CHAVES – MEDIDAS: L792 X H1586 X P410 – TAMPO EM 25 MM, ESTRUTURA EM 15 MM COM 3 A 4 PRATELEIRAS INTERNAS	1





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

Código	Descrição	Qt.
016.001.049	CADEIRA, COR PRETA, EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO E TRATAMENTO UV. ESCALA DE BRILHO: SEMI-FOSCO; ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DE 50CM, ALTURA 83,5CM, LARGURA 54CM, PROFUNDIDADE 43CM, PESO 4,17 KG, ASSENTO FIXO, SUPORTA ATÉ 120KG	20



Código	Descrição	Qt.
016.001.053	CÔMODA BAIXA TIPO ARMÁRIO ORGANIZADOR, MATERIAL DE CONFEÇÃO MDF/ MDP, 6 GAVETAS COLORIDAS COM PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA PEÇA E CAPACIDADE DE PESO MÍNIMA DE 7 KG POR GAVETA, DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM 3 NICHOS SEM PORTAS PARA ORGANIZAÇÃO DE OBJETOS, TAMANHO APROXIMADO: ALTURA 0,80 X LARGURA 1,11 X PROFUNDIDADE 0,38 COM, 4 RODÍZIOS.	1





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

Código	Descrição	Qt.
016.001.060	COLCHÃO DE SOLTEIRO - DENSIDADE 33 - MEDIDA: 17X78X1,88	8



Código	Descrição	Qt.
016.001.087	<p>ESTANTE DE AÇO REFORÇADO- COR A DEFINIR COM A EMPRESA GANHADORA - MEDIDA: 920(L)X450(P)X1980(H) MM - 4 PRATELEIRAS ESPESSURA DA PRATELEIRA: 2,0 MM - TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1008 A 1012, SENDO COLUNAS EM CHAPA #14 E PRATELEIRA CHAPA #22. A ESTANTE DEVE CONSTITUIR DE 04 COLUNAS COM SEÇÃO EM L, ESPESSURA DE 2,00MM (#14), ABAS DE 35MM PERFURADAS EM PASSO DE 50MM PARA AJUSTE DE ALTURA DAS PRATELEIRAS. QUATRO (04) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS QUE POSSIBILITEM A REGULAGEM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 0,75 MM (#22), CADA PRATELEIRA DEVE POSSUIR DOIS REFORÇOS EM ÔMEGA, NA MESMA ESPESSURA DE 0,45 MM (#26), A PARTE FRONTAL E POSTERIOR DE CADA PRATELEIRA DEVERÁ CONTER 3 DOBRAS PARA PROPORCIONAR MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR RISCO DE ACIDENTES, MINIMIZANDO AS ARESTAS CORTANTES. AS PRATELEIRAS SERÃO UNIDAS ÀS COLUNAS ATRAVÉS DE 08 PARAFUSOS SEXTAVADOS COM PORCAS. FUNDO COM UM PAR DE REFORÇO EM FORMA DE X, COM ESPESSURA DE 2,0MM (#14), COM BORDAS FIXADAS ÀS COLUNAS POR PARAFUSOS E PORCAS. SAPATAS METÁLICAS DISPOSTAS INDIVIDUALMENTE NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA COLUNA, EVITANDO O CONTATO DIRETO DO AÇO COM O PISO. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTÍNUOS DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER)</p>	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÉDIA DE 50 MÍCRONS. A POLIMERIZAÇÃO DEVE OCORRER EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200° C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTE LAUDOS PARA TODOS OS ITENS: ? CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 6 DE CERTIFICAÇÃO (EX PROCEDIMENTO CERTA PIN PRP 032, OU ANÁLOGO); ? CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL; ? OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA – MÉTODOS DE ENSAIO, MÍNIMO 1600 HORAS CONFORME NBR 17088:2023; ? LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA DUREZA À LÁPIS CONFORME ASTM D3363:2022; ? LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME ASTM D1308:2020; ? LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA CONFORME ABNT NBR 11003:2023, ABNT NBR 10443:2008, ASTM D3359:2023, ASTM D7091:2021; ? LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO, CONFORME ASTM D523:2018; ? LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE FLEXIBILIDADE CONFORME NBR 10545:2014 E NBR 10443:2008; ? LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE IMPACTO CONFORME ASTM D2794-93 (REVISÃO 2019); ? LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010; ? LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR 17; ? ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS, CONFORME A NORMA ASTM D1308:2020; ? CERTIFICAÇÃO DE ROTULAGEM AMBIENTAL TIPO I CONFORME NORMAS DA ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004 PARA A CERTIFICAÇÃO ROTULAGEM AMBIENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

	TIPO I - SELO MÓVEL BRASIL PELO ESQUEMA TIPO 6	
--	--	--



Código	Descrição	Qt.
016.001.100	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA - TECIDO COR PRETA COM BRAÇOS REGULAVEIS CAPACIDADE DE ATE 130 KG	12





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

Código	Descrição	Qt.
016.001.107	MESA RETA COR PRETA COM 02 GAVETAS – MEDIDA: 1,20 X 0,60 CONFECCIONADA EM MDP DE 25 MM COM ACABAMENTO EM FITA PVC	2



Código	Descrição	Qt.
016.001.110	BALCÃO ALTO EM L MDF – (RECEPÇÃO) – COR: CINZA – COM PASSA FIO – MEDIDAS: 119 CM DE ALTURA X 120 CM DE LARGURA1 X 120 CM DE LARGURA2 X 45 CM DE PROFUNDIDADE. PRODUZIDOS COM TAMPOS ENGROSSADO DE 30MM, LATERAIS, PRATELEIRAS E PAINEL FRONTAL EM 15MM ACABAMENTOS EM FITA DE PVC, 1MM NOS TAMPOS E 0,45MM NAS LATERAIS E PRATELEIRAS	2





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

Código	Descrição	Qt.
016.001.111	ARMÁRIO ROUPEIRO PLASTICO (GUARDA VOLUMES) - 6 PORTAS - COR PRETO - COM CHAVE E FECHADURA - MEDIDA DA PORTA:ALTURA 944MM X 324MM MEDIDA DO ARMARIO: ALTURA 2090MM X LARGURA 990MM X PROFUNDIDADE 430 MM - ABRICADO COM PLÁSTICO DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIÃO ENFERRUJA, AMASSA, QUEBRA OU DESCASCA. GARANTINDO UMA VIDA ÚTIL PROLONGADA PROJETADO SEM DOBRAS OU ARESTAS CORTANTES, POSSUI DOBRADIÇAS REFORÇADAS PARA SEGURANÇA.OS PÉS INTEGRADOS ELEVAM O ARMÁRIO DO CHÃO, FACILITANDO A LIMPEZA E A MOVIMENTAÇÃO.APROVADO POR ÓRGÃOS COMO ANVISA E MINISTÉRIO DO TRABALHO, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES.REGULADOS PELA NORMA NR24, GARANTINDO SEGURANÇA E HIGIENE.	8





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

Código	Descrição	Qt.
016.001.112	ARMÁRIO ROUPEIRO PLÁSTICO (GUARDA VOLUMES) - 9 PORTAS - COR PRETO - COM CHAVE E FECHADURA - MEDIDA DA PORTA: ALTURA 650MM X 320MM; MEDIDA DO ARMÁRIO: ALTURA 2175MM X LARGURA 990MM X PROFUNDIDADE 430 MM – FABRICADO COM PLÁSTICO DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA NÃO ENFERRUJA, AMASSA, QUEBRA OU DESCASCA. GARANTINDO UMA VIDA ÚTIL PROLONGADA PROJETADO SEM DOBRAS OU ARESTAS CORTANTES, POSSUI DOBRADIÇAS REFORÇADAS PARA SEGURANÇA. OS PÉS INTEGRADOS ELEVAM O ARMÁRIO DO CHÃO, FACILITANDO A LIMPEZA E A MOVIMENTAÇÃO. APROVADO POR ÓRGÃOS COMO ANVISA E MINISTÉRIO DO TRABALHO, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES. REGULADOS PELA NORMA NR24, GARANTINDO SEGURANÇA E HIGIENE.	5



Código	Descrição	Qt.
016.001.114	CADEIRA EM MADEIRA MACIÇA, COR AVELÃ, ALTURA: 97CM, LARGURA: 39CM E PROFUNDIDADE: 43CM. ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA.	6





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

Código	Descrição	Qt.
016.001.115	BELICHE DE FERRO – PADRÃO MILITAR, 200CM DE COMPRIMENTO X 80CM DE LARGURA X 200CM DE ALTURA – COM LEITO DE INFERIOR A 40CM DO PISO E ESPAÇO ENTRE LEITOS DE 90CM, SUPORTANDO ATÉ 150KG/LEITO, TOTAL DE 300KG. PÉS COM PONTEIRAS EMBORRACHADAS ANTIDERRAPANTES.	4



Código	Descrição	Qt.
016.001.116	SUPORTE DUPLO MICRO-ONDAS/FORNO ELÉTRICO AÉREO EM MDP 12MM, COR BRANCO. PRATELEIRA SUPERIOR: ALTURA: 17,5CM X LARGURA: 57CM X PROFUNDIDADE:30CM. PRATELEIRA INFERIOR: ALTURA:38CM, LARGURA:57CM, PROFUNDIDADE:30. ALTURA: 60CM X LARGURA: 60CM. AFASTAMENTO P/ FRENTE: 10CM. COMPRIMENTO TOTAL: 40CM. COMPRIMENTO LATERAL: 30CM. PESO: 10,750KG	5





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

Código	Descrição	Qt.
016.001.118	MESA PARA REUNIAO - RETANGULAR - COR CINZA COM PRETO - MEDIDAS: LARGURA 3,80CM X PROFUNDIDADE 110CM X ALTURA 73,5CM TAMPO EM MDP 25 MM - 2 CAIXAS DE TOMADAS - ACABAMENTO EM BP - LINHA ALTO PADRÃO - PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA - BORDAS ARREDONDADAS DE 2 MM - ACABAMENTO MAIS RESISTENTE À RISCOS NA SUA SUPERFÍCIE, FACILITANDO A LIMPEZA EM SEU USO DIÁRIO (TECNOLOGIA ANTI-RISCOS E MANCHAS)	1



Código	Descrição	Qt.
016.001.121	MESA DE TRABALHO - TIPO CALL CENTER - 3 LUGARES - TRIPLA FECHADA - COR CINZA - MEDIDA: ALTURA 121 CM X LARGURA 306CM X PROFUNDIDADE 70CM MESA SUPORTA ATÉ 100KG - TAMPO EM MDP 25 MM - PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA - BORDAS ARREDONDADAS DE 2MM - COM PASSA FIO	1





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

Código	Descrição	Qt.
016.001.127	CADEIRA SECRETARIA - TIPO PÉ PALITO, ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO FIXO COM SAPATAS PLÁSTICAS.	17



Código	Descrição	Qt.
016.001.130	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, EM COURVIN PRETO - REGULAGEM DA BASE A GÁS COM ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, BRAÇOS TIPO DIGITADOR REGULÁVEIS.	38





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

Código	Descrição	Qt.
016.001.153	POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO - MADEIRA PINUS - REVESTIMENTO EM COURINO - COR BEGE/CREME - MEDIDA: ALTURA 96CM X LARGURA 69 CM X PROFUNDIDADE 72CM - ASSENTO COM ESPUMA D18 BRAÇOS COM ESPUMA D18	2



COR: BEGE OU CREME

Código	Descrição	Qt.
016.001.160	LONGARINA COM 03 LUGARES, BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS; ENCOSTO E ASSENTO EM AÇO PERFURADO NA COR AZUL BRAÇO E BASE EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO. DIMENSÕES: 173CMX62CMX74 CM; PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150KG POR ASSENTO.	11





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

Código	Descrição	Qt.
016.001.162	ARMÁRIO ALTO FECHADO MDF - COR CINZA - COM CHAVES - MEDIDAS: L792 X H1586 X P410 COM TAMPO EM 25 MM, ESTRUTURA EM 15 MM DE 4 A 5 PRATELEIRAS INTERNAS	5



Código	Descrição	Qt.
016.001.163	GAVETEIRO 3 GAVETAS COM CHAVE, COR CINZA, CONFECCIONADO EM MDP DE 25 MM COM ACABAMENTO EM FITA DE PCV. MEDIDAS A 750XL460XP450	6

COR: CINZA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

Código	Descrição	Qt.
016.001.164	ARMARIO VITRINE PARA PSICOTROPICOS: NA COR BRANCO ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI; DIMENSÕES TOTAIS: 500 MM X 400 MM X 1500 MM (C X L X A); DIMENSÕES ARMÁRIO VITRINE PISO: 500 MM X 400 MM X 1400 MM (C X L X A); PORTAS E LATERAIS: VIDRO 3 MM; FECHADURA: CILÍNDRICO TIPO YALE; ARMÁRIO VITRINE OPCIONAL: VIDRO FUME E ADIÇÃO DE PRATELEIRAS.	1



Código	Descrição	Qt.
016.001.174	ARMÁRIO BAIXO FECHADO – MDF – COR PRETO – COM CHAVES - MEDIDAS: 800 X 740 X 420 COM TAMPO EM 25 MM, ESTRUTURA EM 15 MM..	8





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

Código	Descrição	Qt.
016.001.183	CADEIRA CAIXA ALTA – COR PRETA – PESO REAL SUPORTADO (KG): 120KG – ESTRUTURA – GIRATÓRIA: SIM – MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: TECIDO DENSIDADE ESPUMA: D45 LARGURA ASSENTO(CM): 43CM ± 1CM PROFUNDIDADE ASSENTO (CM): 38CM ± 1CM ESPESSURA ASSENTO (CM): 4,5CM ± 1CM LARGURA ENCOSTO(CM): 36,5CM ± 1CM ALTURA ENCOSTO(CM): 28,5CM ± 1CM ESPESSURA ENCOSTO(CM): 3,5CM ± 1CM ESTRUTURA – REGULAGEM DE ALTURA A GÁS: SIM ATURA ASSENTO AO SOLO MÍN – MÁX(CM): 55CM – 65CM ± 5CM LARGURA TOTAL(CM): 57CM ± 3CM ALTURA TOTAL(CM): 110,5CM – 120,5CM ± 3CM PROFUNDIDADE TOTAL(CM): 57CM ± 3CM ALTURA DO ARO AO SOLO MÍN – MÁX(CM): 20CM – 38CM ± 3CM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO: NÃO REGULAGEM DE ALTURA ENCOSTO: NÃO COM SISTEMA RELAX: NÃO BRAÇOS REGULÁVEIS: NÃO COM SAPATA: SIM COM ARO: SIM	1



Código	Descrição	Qt.
016.001.223	SOFA 3 E 2 LUGARES – REVESTIDO EM SUEDE – COR MARROM – ALTURA 96 CM, PROFUNDIDADE 92 CM, POSSUI PÉS EM METAL CURVO CROMADO E CILINDRICO, ASSENTO COM ESPUMA D26, POSSUI PERCINTAS ELÁSTICAS. A ESTRUTURA DO JOGO É EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA E REFLORESTADA, NÃO POSSUI ENCOSTO RECLINÁVEL, NÃO POSSUI ASSENTO RETRÁTIL, ENCHIMENTO DO BRAÇO EM FIBRA DE POLIÉSTER SILICONADA.	2





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

Código	Descrição	Qt.
016.001.278	MESA RÚSTICA 160X80CM COM 6 CADEIRAS EM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO, MEDIDAS DA MESA COMPRIMENTO: 160 CM ,ALTURA: 80 CM ,LARGURA: 80 CM ,MEDIDAS DAS CADEIRAS, ALTURA TOTAL: 100 CM, ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 45 CM ,COMPRIMENTO: 42 CM ,LARGURA: 43	2



Código	Descrição	Qt.
016.001.300	MESA PARA ESCRITÓRIO, NA COR CINZA MODELO DELTA, EM L, ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 2 GAVETAS ,MEDIDAS EXTERNAS DA MESA 1,20MX1,20M COM 60CM DE PROFUNDIDADE NAS LATERAIS CONFECCIONADA MDP 15 MM, ACABAMENTO EM PERFIL PVC DUAS ABAS 16MM A VOLTA TODA DO TAMPO, PÉS EM TUBO 50X30 COM PINTURA EPÓXI COM 2 COLUNAS, PÉ DE CANTO TIPO TUBO COM PINTURA EPÓXI (COM FURAÇÃO PARA PASSAR FIOS POR DENTRO DO PÉ), POSSUI PÉS NIVELADORES, MEDIDAS: 1,20M DE LARGURA X 1,20M X 0,60 DE PROFUNDIDADE X 75CM DE ALTURA	2





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

Código	Descrição	Qt.
016.001.308	ARMÁRIO BAIXO FECHADO - MDF - COR CINZA - COM CHAVES- MEDIDAS DE 800 X 740 X 420 COM TAMPO EM 25 MM, ESTRUTURA EM 15 MM.	12



Código	Descrição	Qt.
016.001.309	ARMÁRIO ROUPEIRO AÇO (GUARDA VOLUMES) – 8 PORTAS – COR CINZA – COM TRINCO PARA CADEADOS – MEDIDAS: (ALP/CM): 198 X 70 X 40; PESO SUPOSTADO: 30KG POR COMPARTIMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI. SUPER RESISTENTE, POSSUI PÉS NIVELADORES + SAPATAS; CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM); . GARANTIA DE 03 MESES DE FÁBRICA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	6





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

Código	Descrição	Qt.
016.001.310	ESPELHO LAPIDADO – 4MM – MEDIDA: 0,40 X 0,60	19



Código	Descrição	Qt.
016.001.313	MESA RETA AUXILIAR COR CINZA EM MDP 15MM, ESTRUTURA EM AÇO, MEDIDAS: 920MM LARGURA X 610MM PROFUNDIDADE X 740MM ALTURA	4



Código	Descrição	Qt.
016.001.314	ARMÁRIO BALCÃO MULTIUSO PARA MICROONDAS, COR BRANCO, COM PÉS DE 13 CM (APROX.), DUAS PORTAS, EM MDP, ESPESSURA DAS CHAPAS 15MM. ALTURA TOTAL 110CM, ESPAÇO ABERTO PARA MICROONDAS COM ALTURA 44CM X LARGURA DE 62CM, PROFUNDIDADE 45CM.	1





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

Código	Descrição	Qt.
016.001.323	APARADOR PARA CAFÉ EM MDF, COM PÉS EM AÇO PRETO, MEDINDO 0,90 X 0,50 X 0,75	1



Código	Descrição	Qt.
016.001.391	MESA RETA – COR CINZA – MEDIDA: 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS CONFECCIONADA EM MDP DE 15 MM COM ACABAMENTO EM FITA PVC	12



Código	Descrição	Qt.
016.001.402	ARQUIVO EM AÇO COM CHAPA 26 , COM 04 GAVETAS COM CHAVES COM CARRINHO TELESCOPICO COM MICRO ESFERAS MEDINDO A 1,33.5 X L 0,47 X P 0,70 .5 , PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA E TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO . CAPACIDADE PESO ATE 50 KG POR GAVETA	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14



Código	Descrição	Qt.
016.001.673	CADEIRA TIPO PE PALITO, REVESTIDO EM TECIDO PRETA, BASE EM AÇO, TUBO 3/4, ESPUMA INJETADA ANATÔMICA, SUPORTA ATÉ 110KG	3





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

2) JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade em mobiliar quase todas as Unidades de Saúde devido a troca de alguns itens antigos e desgastado; considerando a necessidade em mobiliar a Guarda Municipal e Conselho Tutelar devido a construção de novo prédio em Capela do Alto, com previsão de inauguração em 04 de outubro de 2024; considerando a necessidade de proporcionar aos funcionários melhores condições para o desenvolvimento de suas atividades, dar um conforto e comodidade aos usuários do setor público; melhorar e garantir atendimento humanizado e prestação de serviço de qualidade; considerando também a necessidade de reposição de bens que encontram-se já com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades; considerando a reforma da UBS Central, que terá sua reinauguração em setembro de 2024, onde será necessário a troca e inclusão de alguns itens; considerando o novo prédio do Almoxarifado e Farmácia que estão sendo finalizados, com previsão de inauguração também em setembro de 2024, onde faz-se necessário móveis adequados para os novos prédios; considerando que alguns mobiliários das outras unidades de Saúde também estão antigos e desgastados, necessitando troca imediata; por esses motivos citados acima, faz-se necessário a compra dos itens e a realização de um processo licitatório.

3) ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 229.483,40

3.1- Aquisição de **MOBILIÁRIOS** para uso nas Unidades do Departamento de Saúde, Guarda Municipal, Conselho Tutelar e Procuradoria de Capela do Alto, conforme quantidades e descrições a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Valor da média unitária	Valor médio total
1	016.001.017	MESA DOBRAVEL - BRANCA COM 4 BANQUETAS. MESA: PÉ AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI. TAMPO: MDP BRANCO DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 68 X 72 X 70 CM ABERTA DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 34	UN	3,	893,25	2.679,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

		X 74 X 70 CM FECHADA. BANQUETAS PÉ: AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI.DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 28 X 42 X 28 CM				
2	016.001.100	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA - TECIDO COR PRETA COM BRAÇOS REGULAVEIS CAPACIDADE DE ATE 130 KG	UN	12,	934,25	11.211,00
3	016.001.110	BALCÃO ALTO EM L MDF - (RECEPÇÃO) - COR: CINZA - COM PASSA FIO - MEDIDAS: 119 CM DE ALTURA X 120 CM DE LARGURA1 X 120 CM DE LARGURA2 X 45 CM DE PROFUNDIDADE. PRODUZIDOS COM TAMPOS ENGROSSADO DE 30MM, LATERAIS, PRATELEIRAS E PAINEL FRONTAL EM 15MM ACABAMENTOS EM FITA DE PVC, 1MM NOS TAMPOS E 0,45MM NAS LATERAIS E PRATELEIRAS	UN	2,	2.067,96	4.135,92
4	016.001.116	SUPORE DUPLO MICROONDAS/FORNO ELÉTRICO AÉREO EM MDP 12MM, COR BRANCO. PRATELEIRA SUPERIOR: ALTURA: 17,5CM X LARGURA: 57CM X PROFUNDIDADE:30CM. PRATELEIRA INFERIOR: ALTURA:38CM, LARGURA:57CM, PROFUNDIDADE:30. ALTURA: 60CM X LARGURA: 60CM. AFASTAMENTO P/ FRENTE: 10CM. COMPRIMENTO TOTAL: 40CM. COMPRIMENTO LATERAL: 30CM. PESO: 10,750KG	UN	5,	293,75	1.468,75
5	016.001.160	LONGARINA COM 03 LUGARES, BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS, ENCOSTO E	UN	11,	1.524,21	16.766,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

		ASSENTO EM AÇO PERFURADO NA COR AZUL BRAÇO E BASE EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO. DIMENSÕES: 173CMX62CMX74 CM, PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150KG POR ASSENTO.				
6	016.001.162	ARMÁRIO ALTO FECHADO MDF - COR CINZA - COM CHAVES - MEDIDAS: L792 X H1586 X P410 COM TAMPO EM 25 MM, ESTRUTURA EM 15 MM DE 4 A 5 PRATELEIRAS INTERNAS	UN	5,	1.359,04	6.795,20
7	016.001.308	ARMÁRIO BAIXO FECHADO - MDF - COR CINZA - COM CHAVES- MEDIDAS DE 800 X 740 X 420 COM TAMPO EM 25 MM, ESTRUTURA EM 15 MM.	UN	12,	737,94	8.855,28
8	016.001.310	ESPELHO LAPIDADO - 4MM - MEDIDA: 0,40 X 0,60	UN	19,	494,90	9.403,10
9	016.001.673	CADEIRA TIPO PE PALITO, REVESTIDO EM TECIDO PRETA, BASE EM AÇO, TUBO 3/4, ESPUMA INJETADA ANATÔMICA, SUPORTA ATÉ 110KG, NA COR PRETA ATURA DO ASSENTO AO CHÃO:47CM	UN	3,	268,63	805,89
10	016.001.007	CADEIRA ESCRITORIO - ERGONOMICA - COR PRETA - MEDIDA: 62P X 63L X 129A SUPORTE LOMBAR INDEPENDENTE, MALHA RESPIRÁVEL E ENCOSTO DE CABEÇA AJUSTÁVEL - ALTURA AJUSTÁVEL, RODINHAS, APOIO PARA BRAÇO CAPACIDADE DE ATE 200KG	UN	8,	1.265,18	10.121,44
11	016.001.049	CADEIRA, COR PRETA, EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO E TRATAMENTO UV. ESCALA DE BRILHO: SEMI- FOSCO, ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DE 50CM, ALTURA 83,5CM, LARGURA 54CM, PROFUNDIDADE 43CM,	UN	20,	178,75	3.575,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

		PESO 4,17 KG, ASSENTO FIXO, SUPORTA ATÉ 120KG				
12	016.001.060	COLCHÃO DE SOLTEIRO - DENSIDADE 33 - MEDIDA: 17X78X1,88	UN	8,	368,83	2.950,64
13	016.001.111	ARMÁRIO ROUPEIRO PLASTICO (GUARDA VOLUMES) - 6 PORTAS - COR PRETO - COM CHAVE E FECHADURA - MEDIDA DA PORTA:ALTURA 944MM X 324MM MEDIDA DO ARMARIO: ALTURA 2090MM X LARGURA 990MM X PROFUNDIDADE 430 MM - ABRICADO COM PLÁSTICO DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIANÃO ENFERRUJA, AMASSA, QUEBRA OU DESCASCA. GARANTINDO UMA VIDA ÚTIL PROLONGADA PROJETADO SEM DOBRAS OU ARESTAS CORTANTES, POSSUI DOBRADIÇAS REFORÇADAS PARA SEGURANÇA.OS PÉS INTEGRADOS ELEVAM O ARMÁRIO DO CHÃO, FACILITANDO A LIMPEZA E A MOVIMENTAÇÃO.APROVADO POR ÓRGÃOS COMO ANVISA E MINISTÉRIO DO TRABALHO, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES.REGULADOS PELA NORMA NR24, GARANTINDO SEGURANÇA E HIGIENE.	UN	8,	1.936,25	15.490,00
14	016.001.115	BELICHE DE FERRO - PADRÃO MILITAR, 200CM DE COMPRIMENTO X 80CM DE LARGURA X 200CM DE ALTURA - COM LEITO DE INFERIOR A 40CM DO PISO E ESPAÇO ENTRE LEITOS DE 90CM, SUPORTANDO ATÉ 150KG/LEITO, TOTAL DE 300KG. PÉS COM PONTEIRAS EMBORRACHADAS ANTIDERRAPANTES.	SC	4,	1.343,13	5.372,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

15	016.001.118	MESA DE REUNIAO - RETANGULAR - COR CINZA COM PRETO - MEDIDAS: LARGURA 3,80CM X PROFUNDIDADE 110CM X ALTURA 73,5CM TAMPO EM MDP 25 MM - 2 CAIXAS DE TOMADAS - ACABAMENTO EM BP - LINHA ALTO PADRÃO - PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA - BORDAS ARREDONDADAS DE 2 MM - ACABAMENTO MAIS RESISTENTE À RISCOS NA SUA SUPERFÍCIE, FACILITANDO A LIMPEZA EM SEU USO DIÁRIO (TECNOLOGIA ANTI-RISCOS E MANCHAS),	UN	1,	3.595,00	3.595,00
16	016.001.121	MESA DE TRABALHO - TIPO CALL CENTER - 3 LUGARES - TRIPLA FECHADA - COR CINZA - MEDIDA: ALTURA 121 CM X LARGURA 306CM X PROFUNDIDADE 70CM MESA SUPOSTA ATÉ 100KG - TAMPO EM MDP 25 MM - PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA - BORDAS ARREDONDADAS DE 2MM - COM PASSA FIO	UN	1,	2.361,25	2.361,25
17	016.001.127	CADEIRA SECRETARIA - TIPO PÉ PALITO, ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO FIXO COM SAPATAS PLÁSTICAS.	UN	17,	229,50	3.901,50
18	016.001.130	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, EM COURVIN PRETO - REGULAGEM DA BASE A GÁS COM ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, BRAÇOS TIPO DIGITADOR REGULÁVEIS.	UN	38,	961,88	36.551,44
19	016.001.163	GAVETEIRO 3 GAVETAS COM CHAVE, COR CINZA, CONFECCIONADO EM MDP DE 25 MM COM ACABAMENTO EM	UN	6,	1.002,44	6.014,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

		FITA DE PCV. MEDIAS A 750XL460XP450				
20	016.001.174	ARMÁRIO BAIXO FECHADO - MDF - COR PRETO - COM CHAVES - MEDIDAS: 800 X 740 X 420 COM TAMPO EM 25 MM, ESTRUTURA EM 15 MM..	UN	8,	732,94	5.863,52
21	016.001.278	MESA RÚSTICA 160X80CM COM 6 CADEIRAS EM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO, MEDIDAS DA MESA COMPRIMENTO: 160 CM ,ALTURA: 80 CM ,LARGURA: 80 CM ,MEDIDAS DAS CADEIRAS, ALTURA TOTAL: 100 CM, ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 45 CM ,COMPRIMENTO: 42 CM ,LARGURA: 43	CJ	2,	1.908,33	3.816,66
22	016.001.313	MESA RETA AUXILIAR COR CINZA EM MDP 15MM, ESTRUTURA EM AÇO, MEDIDAS: 920MM LARGURA X 610MM PROFUNDIDADE X 740MM ALTURA	UN	4,	454,00	1.816,00
23	016.001.391	MESA RETA - COR CINZA - MEDIDA: 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS CONFECCIONADA EM MDP DE 15 MM COM ACABAMENTO EM FITA PVC	UN	12,	606,75	7.281,00
24	016.001.045	ARMÁRIO ALTO FECHADO MDF - COR GELO - COM CHAVES - MEDIDAS: L792 X H1586 X P410 - TAMPO EM 25 MM, ESTRUTURA EM 15 MM COM 3 A 4 PRATELEIRAS INTERNAS	UN	1,	1.159,13	1.159,13
25	016.001.053	CÔMODA BAIXA TIPO ARMÁRIO ORGANIZADOR, MATERIAL DE CONFECÇÃO MDF/ MDP, 6 GAVETAS COLORIDAS COM PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA PEÇA E CAPACIDADE DE PESO MÍNIMA DE 7 KG POR GAVETA, DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM 3 NICHOS SEM PORTAS PARA ORGANIZAÇÃO	UN	1,	1.225,70	1.225,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

		DE OBJETOS, TAMANHO APROXIMADO: ALTURA 0,80 X LARGURA 1,11 X PROFUNDIDADE 0,38 COM, 4 RODIZIOS.				
26	016.001.087	ESTANTE DE AÇO REFORÇADO- COR A DEFINIR COM A EMPRESA GANHADORA - MEDIDA: 920(L)X450(P)X1980(H) MM - 4 PRATELEIRAS ESPESSURA DA PRATELEIRA: 2,0 MM - TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1008 A 1012, SENDO COLUNAS EM CHAPA #14 E PRATELEIRA CHAPA #22. A ESTANTE DEVE CONSTITUIR DE 04 COLUNAS COM SEÇÃO EM L, ESPESSURA DE 2,00MM (#14), ABAS DE 35MM PERFURADAS EM PASSO DE 50MM PARA AJUSTE DE ALTURA DAS PRATELEIRAS. QUATRO (04) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS QUE POSSIBILITEM A REGULAGEM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 0,75 MM (#22), CADA PRATELEIRA DEVE POSSUIR DOIS REFORÇOS EM ÔMEGA, NA MESMA ESPESSURA DE 0,45 MM (#26), A PARTE FRONTAL E POSTERIOR DE CADA PRATELEIRA DEVERÁ CONTER 3 DOBRAS PARA PROPORCIONAR MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR RISCO DE ACIDENTES, MINIMIZANDO AS ARESTAS CORTANTES. AS PRATELEIRAS SERÃO UNIDAS ÀS COLUNAS ATRAVÉS DE 08 PARAFUSOS SEXTAVADOS COM PORCAS. FUNDO COM UM PAR DE REFORÇO EM FORMA DE X, COM ESPESSURA DE 2,0MM	UN	6,	874,63	5.247,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

		(#14), - (DESCRIPTIVO NO DETA				
27	016.001.107	MESA RETA COR PRETA COM 02 GAVETAS - MEDIDA: 1,20 X 0,60 CONFECCIONADA EM MDP DE 25 MM COM ACABAMENTO EM FITA PVC	UN	2,	599,25	1.198,50
28	016.001.112	ARMÁRIO ROUPEIRO PLASTICO (GUARDA VOLUMES) - 9 PORTAS - COR PRETO - COM CHAVE E FECHADURA - MEDIDA DA PORTA: ALTURA 650MM X 320MM, MEDIDA DO ARMARIO: ALTURA 2175MM X LARGURA 990MM X PROFUNDIDADE 430 MM ? FABRICADO COM PLÁSTICO DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA NÃO ENFERRUJA, AMASSA, QUEBRA OU DESCASCA. GARANTINDO UMA VIDA ÚTIL PROLONGADA PROJETADO SEM DOBRAS OU ARESTAS CORTANTES, POSSUI DOBRADIÇAS REFORÇADAS PARA SEGURANÇA. OS PÉS INTEGRADOS ELEVAM O ARMÁRIO DO CHÃO, FACILITANDO A LIMPEZA E A MOVIMENTAÇÃO. APROVADO POR ÓRGÃOS COMO ANVISA E MINISTÉRIO DO TRABALHO, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES. REGULADOS PELA NORMA NR24, GARANTINDO SEGURANÇA E HIGIENE.	UN	5,	2.470,00	12.350,00
29	016.001.114	CADEIRA EM MADEIRA MACIÇA, COR AVELÃ, ALTURA: 97CM, LARGURA: 39CM E PROFUNDIDADE: 43CM. ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA.	UN	6,	413,75	2.482,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

30	016.001.153	POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO - MADEIRA PINUS - REVESTIMENTO EM COURINO - COR BEGE/CREME - MEDIDA: ALTURA 96CM X LARGURA 69 CM X PROFUNDIDADE 72CM - ASSENTO COM ESPUMA D18 BRAÇOS COM ESPUMA D18	UN	2,	672,17	1.344,34
31	016.001.164	ARMARIO VITRINE PARA PSICOTROPICOS: NA COR BRANCO ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, DIMENSÕES TOTAIS: 500 MM X 400 MM X 1500 MM (C X L X A), DIMENSÕES ARMÁRIO VITRINE PISO: 500 MM X 400 MM X 1400 MM (C X L X A), PORTAS E LATERAIS: VIDRO 3 MM, FECHADURA: CILÍNDRICO TIPO YALE, ARMÁRIO VITRINE OPCIONAL: VIDRO FUME E ADIÇÃO DE PRATELEIRAS.	UN	1,	1.803,33	1.803,33
32	016.001.183	CADEIRA CAIXA ALTA - COR PRETA - PESO REAL SUPORTADO (KG): 120KG - ESTRUTURA - GIRATÓRIA: SIM - MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: TECIDO DENSIDADE ESPUMA: D45 LARGURA ASSENTO(CM): 43CM ± 1CM PROFUNDIDADE ASSENTO (CM): 38CM ± 1CM ESPESSURA ASSENTO (CM): 4,5CM ± 1CM LARGURA ENCOSTO(CM): 36,5CM ± 1CM ALTURA ENCOSTO(CM): 28,5CM ± 1CM ESPESSURA ENCOSTO(CM): 3,5CM ± 1CM ESTRUTURA - REGULAGEM DE ALTURA A GÁS: SIM ATURA ASSENTO AO SOLO MÍN - MÁX(CM): 55CM - 65CM ± 5CM LARGURA TOTAL(CM): 57CM ± 3CM ALTURA TOTAL(CM): 110,5CM - 120,5CM ± 3CM	UN	1,	1.085,50	1.085,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

		PROFUNDIDADE TOTAL(CM): 57CM ± 3CM ALTURA DO ARO AO SOLO MÍN - MÁX(CM): 20CM - 38CM ± 3CM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO: NÃO REGULAGEM DE ALTURA ENCOSTO: NÃO COM SISTEMA RELAX: NÃO BRAÇOS REGULÁVEIS: NÃO COM SAPATA: SIM COM ARO: SIM				
33		SOFA 3 E 2 LUGARES - REVESTIDO EM SUEDE - COR MARROM - ALTURA 96 CM, PROFUNDIDADE 92 CM, POSSUI PÉS EM METAL CURVO CROMADO E CILINDRICO, ASSENTO COM ESPUMA D26, POSSUI PERCINTAS ELÁSTICAS. A ESTRUTURA DO JOGO É EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA E REFLORESTADA, NÃO POSSUI ENCOSTO RECLINÁVEL, NÃO POSSUI ASSENTO RETRÁTIL, ENCHIMENTO DO BRAÇO EM FIBRA DE POLIÉSTER SILICONADA.	UN	2,	3.025,00	6.050,00
34	016.001.223	MESA EM L - PARA ESCRITÓRIO, NA COR CINZA MODELO DELTA, ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 2 GAVETAS ,MEDIDAS EXTERNAS DA MESA 1,20MX1,20M COM 60CM DE PROFUNDIDADE NAS LATERAIS CONFECCIONADA MDP 15 MM, ACABAMENTO EM PERFIL PVC DUAS ABAS 16MM A VOLTA TODA DO TAMPO, PÉS EM TUBO 50X30 COM PINTURA EPÓXI COM 2 COLUNAS, PÉ DE CANTO TIPO TUBO COM PINTURA EPÓXI (COM FURAÇÃO PARA PASSAR FIOS POR DENTRO DO PÉ), POSSUI PÉS NIVELADORES,	UN	2,	1.125,63	2.251,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

		MEDIDAS: 1,20M DE LARGURA X 1,20M X 0,60 DE PROFUNDIDADE X 75CM DE ALTURA				
35	016.001.300	ARMÁRIO ROUPEIRO AÇO (GUARDA VOLUMES) - 8 PORTAS - COR CINZA - COM TRINCO PARA CADEADOS - MEDIDAS: (ALP/CM): 198 X 70 X 40, PESO SUPTADO: 30KG POR COMPARTIMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI. SUPER RESISTENTE, POSSUI PÉS NIVELADORES + SAPATAS, CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM), . GARANTIA DE 03 MESES DE FÁBRICA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	6,	1.364,00	8.184,00
36	016.001.309	ARMÁRIO BALCÃO MULTIUSO PARA MICROONDAS, COR BRANCO, COM PÉS DE 13 CM (APROX.), DUAS PORTAS, EM MDP, ESPESSURA DAS CHAPAS 15MM. ALTURA TOTAL 110CM, ESPAÇO ABERTO PARA MICROONDAS COM ALTURA 44CM X LARGURA DE 62CM, PROFUNDIDADE 45CM.	UN	1,	553,75	553,75
37	016.001.314	APARADOR PARA CAFÉ EM MDF, COM PÉS EM AÇO PRETO, MEDINDO 0,90 X 0,50 X 0,75]	UN	1,	742,56	742,56
38	016.001.323	ARQUIVO EM AÇO COM CHAPA 26 , COM 04 GAVETAS COM CHAVES COM CARRINHO TELESCOPICO COM MICRO ESFERAS MEDINDO A 1,33.5 X L 0,47 X P 0,70 .5 , PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA E TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO . CAPACIDADE PESO ATE 50 KG POR GAVETA	UN	4,	2.207,71	8.830,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

39	016.001.402	CADEIRA ESCRITORIO - ERGONOMICA - COR CINZA - MEDIDA: 53PX49L X120A SUPORTE LOMBAR INDEPENDENTE, MALHA RESPIRÁVEL E ENCOSTO DE CABEÇA AJUSTÁVEL - ALTURA AJUSTÁVEL, RODINHAS, APOIO PARA BRAÇO CAPACIDADE DE ATE 200KG	UN	2,	2.071,20	4.142,40
----	-------------	---	----	----	----------	----------

3.2- DA ENTREGA E GARANTIA:

3.2.1- O prazo para entrega dos itens deverá ser de 10 dias corridos, contados a partir do recebimento do Empenho;

3.2.2- No caso de impossibilidade de entrega no prazo acima estipulado, a Contratada deverá comunicar por escrito a Contratante e solicitar novo prazo discriminando a data da provável entrega, podendo a justificativa ser aceita ou não;

3.2.3- As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento dos produtos no local designado, montagem dos itens, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços;

3.2.4- Os itens deverão ser entregues nos endereços conforme especificado no item 6.1 deste termo, de segunda a sexta-feira, das 08:00h as 16:00h;

3.2.5- A entrega do bem deverá ser atestada pelo servidor do Almoxarifado ou Responsável da Unidade, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes no Pedido;

3.2.6- A contratada deverá preencher a nota fiscal com a descrição dos produtos ofertados, devendo incluir nomes dos produtos, marca e fabricante. A não observância destes itens acarretará na recusa da nota fiscal, para correção;

3.2.7- A contratada se obriga a efetuar a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se esse apresentar defeito de fabricação;

3.2.8- Os itens deverão ser entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação, de funcionamento, a contar da data de entrega,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade, etc.; 3.2.9- Os mobiliários que necessitarem de montagem deverão ser montados no local da entrega, pelo contratada.

4) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.1- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo;

4.1.2- Substituir, todos os itens que venham a apresentar defeitos irreparáveis, sem que isto acarrete ônus para a contratante;

4.1.3- Atender prontamente o representante da Contratante com vistas às substituições do objeto que tenham sido recusados por não estar conforme o contratado.

5) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste instrumento;

5.2- A Contratante se reserva o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com os requisitos mínimos estabelecidos neste termo;

5.3- Interromper o uso de quaisquer itens que apresentem irregularidades comunicando o fato à contratada;

5.4- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.5- Receber e atestar a nota fiscal de pagamento, após a instalação e/ou montagem; 5.6- Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

5.7- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

venham a ser solicitados pela Contratada.

6) DO LOCAL E PRAZO

6.1- LOCAL:

→ Os itens deverão ser entregues de segunda-feira à sexta-feira, entre 08:00 às 16:00h, nos endereços abaixo:

Para verificação, os itens da SAÚDE serão todos entregues no Almojarifado da Saúde (Rua São Francisco, 614 - Centro) e após verificação será encaminhado ao endereço de instalação/montagem:

Endereço dos locais para instalações/montagens DEPARTAMENTO DA SAÚDE:

- UBS Central: Rua São Francisco, 625 - Centro
 - UBS Iperozinho: Estrada Municipal Braz João Vieira, 114 - Bairro Iperozinho
 - UBS Porto: Avenida Bom Jesus, 26 - Distrito do Porto
 - UBS Nova Capela: Rua João Corrêa, 200 - Bairro CDHU
 - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA: Rua Prefeito José Guilherme, Centro
 - CENTRO DE REABILITACAO FISIOTERAPICO JOAO DE MORAES: Rua Cel. Guilherme Francisco Wincler, 103 - Centro
 - Farmácia, Almojarifado, Policlínica, Pronto Atendimento, Diretoria e outros: Rua São Francisco, 614 - Centro.
- Endereço para verificação, instalações/montagens dos itens da **GCM E CONSELHO TUTELAR**: Em frente para Rua 26 de março, esquina com Avenida Prof. Castorino de Almeida - Centro
 - Endereço para verificação, instalações/montagens dos itens da **PROCURADORIA**: Na Prefeitura Municipal de Capela do Alto, Praça São Francisco, 26 - Centro

6.2- PRAZO:

→ O prazo para entrega dos itens deverá ser de 10 dias corridos, contados a partir do recebimento do Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

7) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contando da entrada definitiva da documentação ao Departamento Financeiro.

A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deve fazer referência ao número do processo licitatório, assinatura digital no documento fiscal (FLOWDOCS), pelo gestor do contrato ou pessoal responsável pelo bem ou material adquirido.

Para fins de pagamento o Departamento Solicitante deverá verificar se a nota fiscal apresenta os elementos necessarios e essenciais do documento tais como:

1. Data de emissão;
2. Dados do órgão contratante e contratado;
3. Valor a pagar;
4. Destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente será acompanhado da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária na conta indica pelo fornecedor.

O contratado for regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da lei complementar nº123, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições, no entanto deverá ser apresentado a comprovação por meio de documento oficial que faz jus ao tratamento tributário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 045/2024 – Processo nº 186/2024 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

5	LONGARINA COM 03 LUGARES, BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS, ENCOSTO E ASSENTO EM AÇO PERFURADO NA COR AZUL BRAÇO E BASE EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO. DIMENSÕES: 173CMX62CMX74 CM, PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150KG POR ASSENTO.	UN		11,		
6	ARMÁRIO ALTO FECHADO MDF - COR CINZA - COM CHAVES - MEDIDAS: L792 X H1586 X P410 COM TAMPO EM 25 MM, ESTRUTURA EM 15 MM DE 4 A 5 PRATELEIRAS INTERNAS	UN		5,		
7	ARMÁRIO BAIXO FECHADO - MDF - COR CINZA - COM CHAVES- MEDIDAS DE 800 X 740 X 420 COM TAMPO EM 25 MM, ESTRUTURA EM 15 MM.	UN		12,		
8	ESPELHO LAPIDADO - 4MM - MEDIDA: 0,40 X 0,60	UN		19,		
9	CADEIRA TIPO PE PALITO, REVESTIDO EM TECIDO PRETA, BASE EM AÇO, TUBO 3/4, ESPUMA INJETADA ANATÔMICA, SUPORTA ATÉ 110KG, NA COR PRETA ATURA DO ASSENTO AO CHÃO:47CM	UN		3,		
10	CADEIRA ESCRITORIO - ERGONOMICA - COR PRETA - MEDIDA: 62P X 63L X 129A SUPORTE LOMBAR INDEPENDENTE, MALHA RESPIRÁVEL E ENCOSTO DE CABEÇA AJUSTÁVEL - ALTURA AJUSTÁVEL, RODINHAS, APOIO PARA BRAÇO CAPACIDADE DE ATE 200KG	UN		8,		
11	CADEIRA, COR PRETA, EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO E TRATAMENTO UV. ESCALA DE BRILHO: SEMI-FOSCO, ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DE 50CM, ALTURA 83,5CM, LARGURA 54CM, PROFUNDIDADE 43CM, PESO 4,17 KG, ASSENTO FIXO, SUPORTA ATÉ 120KG	UN		20,		
12	COLCHÃO DE SOLTEIRO - DENSIDADE 33 - MEDIDA: 17X78X1,88	UN		8,		
13	ARMÁRIO ROUPEIRO PLASTICO (GUARDA VOLUMES) - 6 PORTAS - COR PRETO - COM CHAVE E FECHADURA - MEDIDA DA PORTA:ALTURA 944MM X 324MM MEDIDA DO ARMARIO: ALTURA 2090MM X LARGURA 990MM X PROFUNDIDADE 430 MM - ABRICADO COM PLÁSTICO DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIANÃO ENFERRUJA, AMASSA, QUEBRA OU DESCASCA. GARANTINDO UMA VIDA ÚTIL PROLONGADA PROJETADO SEM DOBRAS OU ARESTAS CORTANTES, POSSUI DOBRADIÇAS REFORÇADAS PARA SEGURANÇA.OS PÉS INTEGRADOS ELEVAM O ARMÁRIO DO CHÃO, FACILITANDO A LIMPEZA E A MOVIMENTAÇÃO.APROVADO POR ÓRGÃOS COMO ANVISA E MINISTÉRIO DO TRABALHO, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES.REGULADOS PELA NORMA NR24, GARANTINDO SEGURANÇA E HIGIENE.	UN		8,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

14	BELICHE DE FERRO - PADRÃO MILITAR, 200CM DE COMPRIMENTO X 80CM DE LARGURA X 200CM DE ALTURA - COM LEITO DE INFERIOR A 40CM DO PISO E ESPAÇO ENTRE LEITOS DE 90CM, SUPORTANDO ATÉ 150KG/LEITO, TOTAL DE 300KG. PÉS COM PONTEIRAS EMBORRACHADAS ANTIDERRAPANTES.	SC		4,		
15	MESA DE REUNIAO - RETANGULAR - COR CINZA COM PRETO - MEDIDAS: LARGURA 3,80CM X PROFUNDIDADE 110CM X ALTURA 73,5CM TAMPO EM MDP 25 MM - 2 CAIXAS DE TOMADAS - ACABAMENTO EM BP - LINHA ALTO PADRÃO - PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA - BORDAS ARREDONDADAS DE 2 MM - ACABAMENTO MAIS RESISTENTE À RISCOS NA SUA SUPERFÍCIE, FACILITANDO A LIMPEZA EM SEU USO DIÁRIO (TECNOLOGIA ANTI-RISCOS E MANCHAS),	UN		1,		
16	MESA DE TRABALHO - TIPO CALL CENTER - 3 LUGARES - TRIPLA FECHADA - COR CINZA - MEDIDA: ALTURA 121 CM X LARGURA 306CM X PROFUNDIDADE 70CM MESA SUPORTA ATÉ 100KG - TAMPO EM MDP 25 MM - PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA - BORDAS ARREDONDADAS DE 2MM - COM PASSA FIO	UN		1,		
17	CADEIRA SECRETARIA - TIPO PÉ PALITO, ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO FIXO COM SAPATAS PLÁSTICAS.	UN		17,		
18	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, EM COURVIN PRETO - REGULAGEM DA BASE A GÁS COM ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, BRAÇOS TIPO DIGITADOR REGULÁVEIS.	UN		38,		
19	GAVETEIRO 3 GAVETAS COM CHAVE, COR CINZA, CONFECCIONADO EM MDP DE 25 MM COM ACABAMENTO EM FITA DE PCV. MEDIAS A 750XL460XP450	UN		6,		
20	ARMÁRIO BAIXO FECHADO - MDF - COR PRETO - COM CHAVES - MEDIDAS: 800 X 740 X 420 COM TAMPO EM 25 MM, ESTRUTURA EM 15 MM..	UN		8,		
21	MESA RÚSTICA 160X80CM COM 6 CADEIRAS EM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO, MEDIDAS DA MESA COMPRIMENTO: 160 CM ,ALTURA: 80 CM ,LARGURA: 80 CM ,MEDIDAS DAS CADEIRAS, ALTURA TOTAL: 100 CM, ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 45 CM ,COMPRIMENTO: 42 CM ,LARGURA: 43	CJ		2,		
22	MESA RETA AUXILIAR COR CINZA EM MDP 15MM, ESTRUTURA EM AÇO, MEDIDAS: 920MM LARGURA X 610MM PROFUNDIDADE X 740MM ALTURA	UN		4,		
23	MESA RETA - COR CINZA - MEDIDA: 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS CONFECCIONADA EM MDP DE 15 MM COM ACABAMENTO EM FITA PVC	UN		12,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

24	ARMÁRIO ALTO FECHADO MDF - COR GELO - COM CHAVES - MEDIDAS: L792 X H1586 X P410 - TAMPO EM 25 MM, ESTRUTURA EM 15 MM COM 3 A 4 PRATELEIRAS INTERNAS	UN		1,		
25	CÔMODA BAIXA TIPO ARMÁRIO ORGANIZADOR, MATERIAL DE CONFEÇÃO MDF/ MDP, 6 GAVETAS COLORIDAS COM PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA PEÇA E CAPACIDADE DE PESO MÍNIMA DE 7 KG POR GAVETA, DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM 3 NICHOS SEM PORTAS PARA ORGANIZAÇÃO DE OBJETOS, TAMANHO APROXIMADO: ALTURA 0,80 X LARGURA 1,11 X PROFUNDIDADE 0,38 COM, 4 RODIZIOS.	UN		1,		
26	ESTANTE DE AÇO REFORÇADO- COR A DEFINIR COM A EMPRESA GANHADORA - MEDIDA: 920(L)X450(P)X1980(H) MM - 4 PRATELEIRAS ESPESSURA DA PRATELEIRA: 2,0 MM - TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1008 A 1012, SENDO COLUNAS EM CHAPA #14 E PRATELEIRA CHAPA #22. A ESTANTE DEVE CONSTITUIR DE 04 COLUNAS COM SEÇÃO EM L, ESPESSURA DE 2,00MM (#14), ABAS DE 35MM PERFURADAS EM PASSO DE 50MM PARA AJUSTE DE ALTURA DAS PRATELEIRAS. QUATRO (04) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS QUE POSSIBILITEM A REGULAGEM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 0,75 MM (#22), CADA PRATELEIRA DEVE POSSUIR DOIS REFORÇOS EM ÔMEGA, NA MESMA ESPESSURA DE 0,45 MM (#26), A PARTE FRONTAL E POSTERIOR DE CADA PRATELEIRA DEVERÁ CONTER 3 DOBRAS PARA PROPORCIONAR MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR RISCO DE ACIDENTES, MINIMIZANDO AS ARESTAS CORTANTES. AS PRATELEIRAS SERÃO UNIDAS ÀS COLUNAS ATRAVÉS DE 08 PARAFUSOS SEXTAVADOS COM PORCAS. FUNDO COM UM PAR DE REFORÇO EM FORMA DE X, COM ESPESSURA DE 2,0MM (#14), - (DESCRITIVO NO DETA	UN		6,		
27	MESA RETA COR PRETA COM 02 GAVETAS - MEDIDA: 1,20 X 0,60 CONFECCIONADA EM MDP DE 25 MM COM ACABAMENTO EM FITA PVC	UN		2,		
28	ARMÁRIO ROUPEIRO PLASTICO (GUARDA VOLUMES) - 9 PORTAS - COR PRETO - COM CHAVE E FECHADURA - MEDIDA DA PORTA: ALTURA 650MM X 320MM, MEDIDA DO ARMARIO: ALTURA 2175MM X LARGURA 990MM X PROFUNDIDADE 430 MM ? FABRICADO COM PLÁSTICO DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIANÃO ENFERRUJA, AMASSA, QUEBRA OU DESCASCA. GARANTINDO UMA VIDA ÚTIL PROLONGADA PROJETADO SEM DOBRAS OU ARESTAS CORTANTES, POSSUI DOBRADIÇAS REFORÇADAS PARA SEGURANÇA. OS PÉS INTEGRADOS ELEVAM O ARMÁRIO DO CHÃO,	UN		5,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	FACILITANDO A LIMPEZA E A MOVIMENTAÇÃO. APROVADO POR ÓRGÃOS COMO ANVISA E MINISTÉRIO DO TRABALHO, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES. REGULADOS PELA NORMA NR24, GARANTINDO SEGURANÇA E HIGIENE.					
29	CADEIRA EM MADEIRA MACIÇA, COR AVELÃ, ALTURA: 97CM, LARGURA: 39CM E PROFUNDIDADE: 43CM. ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA.	UN		6,		
30	POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO - MADEIRA PINUS - REVESTIMENTO EM COURINO - COR BEGE/CREME - MEDIDA: ALTURA 96CM X LARGURA 69 CM X PROFUNDIDADE 72CM - ASSENTO COM ESPUMA D18 BRAÇOS COM ESPUMA D18	UN		2,		
31	ARMARIO VITRINE PARA PSICOTROPICOS: NA COR BRANCO ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, DIMENSÕES TOTAIS: 500 MM X 400 MM X 1500 MM (C X L X A), DIMENSÕES ARMÁRIO VITRINE PISO: 500 MM X 400 MM X 1400 MM (C X L X A), PORTAS E LATERAIS: VIDRO 3 MM, FECHADURA: CILÍNDRICO TIPO YALE, ARMÁRIO VITRINE OPCIONAL: VIDRO FUME E ADIÇÃO DE PRATELEIRAS.	UN		1,		
32	CADEIRA CAIXA ALTA - COR PRETA - PESO REAL SUPOSTADO (KG): 120KG - ESTRUTURA - GIRATÓRIA: SIM - MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: TECIDO DENSIDADE ESPUMA: D45 LARGURA ASSENTO(CM): 43CM ± 1CM PROFUNDIDADE ASSENTO (CM): 38CM ± 1CM ESPESSURA ASSENTO (CM): 4,5CM ± 1CM LARGURA ENCOSTO(CM): 36,5CM ± 1CM ALTURA ENCOSTO(CM): 28,5CM ± 1CM ESPESSURA ENCOSTO(CM): 3,5CM ± 1CM ESTRUTURA - REGULAGEM DE ALTURA A GÁS: SIM ATURA ASSENTO AO SOLO MÍN - MÁX(CM): 55CM - 65CM ± 5CM LARGURA TOTAL(CM): 57CM ± 3CM ALTURA TOTAL(CM): 110,5CM - 120,5CM ± 3CM PROFUNDIDADE TOTAL(CM): 57CM ± 3CM ALTURA DO ARO AO SOLO MÍN - MÁX(CM): 20CM - 38CM ± 3CM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO: NÃO REGULAGEM DE ALTURA ENCOSTO: NÃO COM SISTEMA RELAX: NÃO BRAÇOS REGULÁVEIS: NÃO COM SAPATA: SIM COM ARO: SIM	UN		1,		
33	SOFA 3 E 2 LUGARES - REVESTIDO EM SUEDE - COR MARROM - ALTURA 96 CM, PROFUNDIDADE 92 CM, POSSUI PÉS EM METAL CURVO CROMADO E CILÍNDRICO, ASSENTO COM ESPUMA D26, POSSUI PERCINTAS ELÁSTICAS. A ESTRUTURA DO JOGO É EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA E REFLORESTADA, NÃO POSSUI ENCOSTO RECLINÁVEL, NÃO POSSUI ASSENTO RESTRÁTIL,	UN		2,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	ENCHIMENTO DO BRAÇO EM FIBRA DE POLIÉSTER SILICONADA.					
34	MESA EM L - PARA ESCRITÓRIO, NA COR CINZA MODELO DELTA, ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 2 GAVETAS ,MEDIDAS EXTERNAS DA MESA 1,20MX1,20M COM 60CM DE PROFUNDIDADE NAS LATERAIS CONFECCIONADA MDP 15 MM, ACABAMENTO EM PERFIL PVC DUAS ABAS 16MM A VOLTA TODA DO TAMPO, PÉS EM TUBO 50X30 COM PINTURA EPÓXI COM 2 COLUNAS, PÉ DE CANTO TIPO TUBO COM PINTURA EPÓXI (COM FURAÇÃO PARA PASSAR FIOS POR DENTRO DO PÉ), POSSUI PÉS NIVELADORES, MEDIDAS: 1,20M DE LARGURA X 1,20M X 0,60 DE PROFUNDIDADE X 75CM DE ALTURA	UN		2,		
35	ARMÁRIO ROUPEIRO AÇO (GUARDA VOLUMES) - 8 PORTAS - COR CINZA - COM TRINCO PARA CADEADOS - MEDIDAS: (ALP/CM): 198 X 70 X 40, PESO SUPOSTADO: 30KG POR COMPARTIMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI. SUPER RESISTENTE, POSSUI PÉS NIVELADORES + SAPATAS, CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM), . GARANTIA DE 03 MESES DE FÁBRICA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN		6,		
36	ARMÁRIO BALCÃO MULTIUSO PARA MICROONDAS, COR BRANCO, COM PÉS DE 13 CM (APROX.), DUAS PORTAS, EM MDP, ESPESSURA DAS CHAPAS 15MM. ALTURA TOTAL 110CM, ESPAÇO ABERTO PARA MICROONDAS COM ALTURA 44CM X LARGURA DE 62CM, PROFUNDIDADE 45CM.	UN		1,		
37	APARADOR PARA CAFÉ EM MDF, COM PÉS EM AÇO PRETO, MEDINDO 0,90 X 0,50 X 0,75]	UN		1,		
38	ARQUIVO EM AÇO COM CHAPA 26 , COM 04 GAVETAS COM CHAVES COM CARRINHO TELESCOPICO COM MICRO ESFERAS MEDINDO A 1,33.5 X L 0,47 X P 0,70 .5 , PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA E TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO . CAPACIDADE PESO ATE 50 KG POR GAVETA	UN		4,		
39	CADEIRA ESCRITORIO - ERGONOMICA - COR CINZA - MEDIDA: 53PX49L X120A SUPORTE LOMBAR INDEPENDENTE, MALHA RESPIRÁVEL E ENCOSTO DE CABEÇA AJUSTÁVEL - ALTURA AJUSTÁVEL, RODINHAS, APOIO PARA BRAÇO CAPACIDADE DE ATE 200KG	UN		2,		

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 045/2024 – Processo nº 186/2024**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no
(Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO VII **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR** (papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 045/2024

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:

Órgão comprador:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QNT.	Vi. Unit	Vi. Total
1	MESA DOBRAVEL - BRANCA COM 4 BANQUETAS. MESA:PÉ AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI.TAMPO: MDP BRANCO DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 68 X 72 X 70 CM ABERTA DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 34 X 74 X 70 CM FECHADA. BANQUETAS PÉ: AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI.DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 28 X 42 X 28 CM	UN		3,		
2	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA - TECIDO COR PRETA COM BRAÇOS REGULAVEIS CAPACIDADE DE ATE 130 KG	UN		12,		
3	BALCÃO ALTO EM L MDF - (RECEPÇÃO) - COR: CINZA - COM PASSA FIO - MEDIDAS: 119 CM DE ALTURA X 120 CM DE LARGURA1 X 120 CM DE LARGURA2 X 45 CM DE PROFUNDIDADE. PRODUZIDOS COM TAMPOS ENGROSSADO DE 30MM, LATERAIS, PRATELEIRAS E PAINEL FRONTAL EM 15MM ACABAMENTOS EM FITA DE PVC, 1MM NOS TAMPOS E 0,45MM NAS LATERAIS E PRATELEIRAS	UN		2,		
4	SUPORTE DUPLO MICROONDAS/FORNO ELÉTRICO AÉREO EM MDP 12MM, COR BRANCO. PRATELEIRA SUPERIOR: ALTURA: 17,5CM X LARGURA: 57CM X PROFUNDIDADE:30CM. PRATELEIRA INFERIOR: ALTURA:38CM, LARGURA:57CM, PROFUNDIDADE:30. ALTURA: 60CM X LARGURA: 60CM.	UN		5,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	AFASTAMENTO P/ FRENTE: 10CM. COMPRIMENTO TOTAL: 40CM. COMPRIMENTO LATERAL: 30CM. PESO: 10,750KG					
5	LONGARINA COM 03 LUGARES, BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS, ENCOSTO E ASSENTO EM AÇO PERFURADO NA COR AZUL BRAÇO E BASE EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO. DIMENSÕES: 173CMX62CMX74 CM, PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150KG POR ASSENTO.	UN		11,		
6	ARMÁRIO ALTO FECHADO MDF - COR CINZA - COM CHAVES - MEDIDAS: L792 X H1586 X P410 COM TAMPO EM 25 MM, ESTRUTURA EM 15 MM DE 4 A 5 PRATELEIRAS INTERNAS	UN		5,		
7	ARMÁRIO BAIXO FECHADO - MDF - COR CINZA - COM CHAVES- MEDIDAS DE 800 X 740 X 420 COM TAMPO EM 25 MM, ESTRUTURA EM 15 MM.	UN		12,		
8	ESPELHO LAPIDADO - 4MM - MEDIDA: 0,40 X 0,60	UN		19,		
9	CADEIRA TIPO PE PALITO, REVESTIDO EM TECIDO PRETA, BASE EM AÇO, TUBO 3/4, ESPUMA INJETADA ANATÔMICA, SUPORTA ATÉ 110KG, NA COR PRETA ATURA DO ASSENTO AO CHÃO:47CM	UN		3,		
10	CADEIRA ESCRITORIO - ERGONOMICA - COR PRETA - MEDIDA: 62P X 63L X 129A SUPORTE LOMBAR INDEPENDENTE, MALHA RESPIRÁVEL E ENCOSTO DE CABEÇA AJUSTÁVEL - ALTURA AJUSTÁVEL, RODINHAS, APOIO PARA BRAÇO CAPACIDADE DE ATE 200KG	UN		8,		
11	CADEIRA, COR PRETA, EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO E TRATAMENTO UV. ESCALA DE BRILHO: SEMI-FOSCO, ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DE 50CM, ALTURA 83,5CM, LARGURA 54CM,	UN		20,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	PROFUNDIDADE 43CM, PESO 4,17 KG, ASSENTO FIXO, SUPORTA ATÉ 120KG					
12	COLCHÃO DE SOLTEIRO - DENSIDADE 33 - MEDIDA: 17X78X1,88	UN		8,		
13	ARMÁRIO ROUPEIRO PLASTICO (GUARDA VOLUMES) - 6 PORTAS - COR PRETO - COM CHAVE E FECHADURA - MEDIDA DA PORTA:ALTURA 944MM X 324MM MEDIDA DO ARMARIO: ALTURA 2090MM X LARGURA 990MM X PROFUNDIDADE 430 MM - ABRICADO COM PLÁSTICO DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIANÃO ENFERRUJA, AMASSA, QUEBRA OU DESCASCA. GARANTINDO UMA VIDA ÚTIL PROLONGADA PROJETADO SEM DOBRAS OU ARESTAS CORTANTES, POSSUI DOBRADIÇAS REFORÇADAS PARA SEGURANÇA.OS PÉS INTEGRADOS ELEVAM O ARMÁRIO DO CHÃO, FACILITANDO A LIMPEZA E A MOVIMENTAÇÃO.APROVADO POR ÓRGÃOS COMO ANVISA E MINISTÉRIO DO TRABALHO, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES.REGULADOS PELA NORMA NR24, GARANTINDO SEGURANÇA E HIGIENE.	UN		8,		
14	BELICHE DE FERRO - PADRÃO MILITAR, 200CM DE COMPRIMENTO X 80CM DE LARGURA X 200CM DE ALTURA - COM LEITO DE INFERIOR A 40CM DO PISO E ESPAÇO ENTRE LEITOS DE 90CM, SUPORTANDO ATÉ 150KG/LEITO, TOTAL DE 300KG. PÉS COM PONTEIRAS EMBORRACHADAS ANTIDERRAPANTES.	SC		4,		
15	MESA DE REUNIAO - RETANGULAR - COR CINZA COM PRETO - MEDIDAS: LARGURA 3,80CM X PROFUNDIDADE 110CM X ALTURA 73,5CM TAMPO EM MDP 25 MM - 2 CAIXAS DE TOMADAS - ACABAMENTO EM BP - LINHA ALTO PADRÃO - PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA - BORDAS ARREDONDADAS DE 2 MM - ACABAMENTO MAIS RESISTENTE À RISCOS NA SUA	UN		1,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	SUPERFÍCIE, FACILITANDO A LIMPEZA EM SEU USO DIÁRIO (TECNOLOGIA ANTI-RISCOS E MANCHAS),					
16	MESA DE TRABALHO - TIPO CALL CENTER - 3 LUGARES - TRIPLA FECHADA - COR CINZA - MEDIDA: ALTURA 121 CM X LARGURA 306CM X PROFUNDIDADE 70CM MESA SUPORTA ATÉ 100KG - TAMPO EM MDP 25 MM - PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA - BORDAS ARREDONDADAS DE 2MM - COM PASSA FIO	UN		1,		
17	CADEIRA SECRETARIA - TIPO PÉ PALITO, ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO FIXO COM SAPATAS PLÁSTICAS.	UN		17,		
18	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, EM COURVIN PRETO - REGULAGEM DA BASE A GÁS COM ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, BRAÇOS TIPO DIGITADOR REGULÁVEIS.	UN		38,		
19	GAVETEIRO 3 GAVETAS COM CHAVE, COR CINZA, CONFECCIONADO EM MDP DE 25 MM COM ACABAMENTO EM FITA DE PCV. MEDIAS A 750XL460XP450	UN		6,		
20	ARMÁRIO BAIXO FECHADO - MDF - COR PRETO - COM CHAVES - MEDIDAS: 800 X 740 X 420 COM TAMPO EM 25 MM, ESTRUTURA EM 15 MM..	UN		8,		
21	MESA RÚSTICA 160X80CM COM 6 CADEIRAS EM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO, MEDIDAS DA MESA COMPRIMENTO: 160 CM ,ALTURA: 80 CM ,LARGURA: 80 CM ,MEDIDAS DAS CADEIRAS, ALTURA TOTAL: 100 CM, ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 45 CM ,COMPRIMENTO: 42 CM ,LARGURA: 43	CJ		2,		
22	MESA RETA AUXILIAR COR CINZA EM MDP 15MM, ESTRUTURA EM AÇO, MEDIDAS: 920MM LARGURA X 610MM PROFUNDIDADE X 740MM ALTURA	UN		4,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

23	MESA RETA - COR CINZA - MEDIDA: 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS CONFECCIONADA EM MDP DE 15 MM COM ACABAMENTO EM FITA PVC	UN		12,		
24	ARMÁRIO ALTO FECHADO MDF - COR GELO - COM CHAVES - MEDIDAS: L792 X H1586 X P410 - TAMPO EM 25 MM, ESTRUTURA EM 15 MM COM 3 A 4 PRATELEIRAS INTERNAS	UN		1,		
25	CÔMODA BAIXA TIPO ARMÁRIO ORGANIZADOR, MATERIAL DE CONFECCÃO MDF/ MDP, 6 GAVETAS COLORIDAS COM PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA PEÇA E CAPACIDADE DE PESO MÍNIMA DE 7 KG POR GAVETA, DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM 3 NICHOS SEM PORTAS PARA ORGANIZAÇÃO DE OBJETOS, TAMANHO APROXIMADO: ALTURA 0,80 X LARGURA 1,11 X PROFUNDIDADE 0,38 COM, 4 RODIZIOS.	UN		1,		
26	ESTANTE DE AÇO REFORÇADO- COR A DEFINIR COM A EMPRESA GANHADORA - MEDIDA: 920(L)X450(P)X1980(H) MM - 4 PRATELEIRAS ESPESSURA DA PRATELEIRA: 2,0 MM - TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1008 A 1012, SENDO COLUNAS EM CHAPA #14 E PRATELEIRA CHAPA #22. A ESTANTE DEVE CONSTITUIR DE 04 COLUNAS COM SEÇÃO EM L, ESPESSURA DE 2,00MM (#14), ABAS DE 35MM PERFURADAS EM PASSO DE 50MM PARA AJUSTE DE ALTURA DAS PRATELEIRAS. QUATRO (04) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS QUE POSSIBILITEM A REGULAGEM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 0,75 MM (#22), CADA PRATELEIRA DEVE POSSUIR DOIS REFORÇOS EM ÔMEGA, NA MESMA ESPESSURA DE 0,45 MM (#26), A PARTE FRONTAL E POSTERIOR DE CADA PRATELEIRA DEVERÁ CONTER 3 DOBRAS PARA PROPORCIONAR MAIOR	UN		6,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	RESISTÊNCIA E MENOR RISCO DE ACIDENTES, MINIMIZANDO AS ARESTAS CORTANTES. AS PRATELEIRAS SERÃO UNIDAS ÀS COLUNAS ATRAVÉS DE 08 PARAFUSOS SEXTAVADOS COM PORCAS. FUNDO COM UM PAR DE REFORÇO EM FORMA DE X, COM ESPESSURA DE 2,0MM (#14), - (DESCRITIVO NO DETA					
27	MESA RETA COR PRETA COM 02 GAVETAS - MEDIDA: 1,20 X 0,60 CONFECCIONADA EM MDP DE 25 MM COM ACABAMENTO EM FITA PVC	UN		2,		
28	ARMÁRIO ROUPEIRO PLASTICO (GUARDA VOLUMES) - 9 PORTAS - COR PRETO - COM CHAVE E FECHADURA - MEDIDA DA PORTA: ALTURA 650MM X 320MM, MEDIDA DO ARMARIO: ALTURA 2175MM X LARGURA 990MM X PROFUNDIDADE 430 MM ? FABRICADO COM PLÁSTICO DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIANÃO ENFERRUJA, AMASSA, QUEBRA OU DESCASCA. GARANTINDO UMA VIDA ÚTIL PROLONGADA PROJETADO SEM DOBRAS OU ARESTAS CORTANTES, POSSUI DOBRADIÇAS REFORÇADAS PARA SEGURANÇA. OS PÉS INTEGRADOS ELEVAM O ARMÁRIO DO CHÃO, FACILITANDO A LIMPEZA E A MOVIMENTAÇÃO. APROVADO POR ÓRGÃOS COMO ANVISA E MINISTÉRIO DO TRABALHO, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES. REGULADOS PELA NORMA NR24, GARANTINDO SEGURANÇA E HIGIENE.	UN		5,		
29	CADEIRA EM MADEIRA MACIÇA, COR AVELÃ, ALTURA: 97CM, LARGURA: 39CM E PROFUNDIDADE: 43CM. ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA.	UN		6,		
30	POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO - MADEIRA PINUS - REVESTIMENTO EM COURINO - COR BEGE/CREME - MEDIDA: ALTURA 96CM X LARGURA 69 CM X PROFUNDIDADE 72CM -	UN		2,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	ASSENTO COM ESPUMA D18 BRAÇOS COM ESPUMA D18					
31	ARMARIO VITRINE PARA PSICOTROPICOS: NA COR BRANCO ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, DIMENSÕES TOTAIS: 500 MM X 400 MM X 1500 MM (C X L X A), DIMENSÕES ARMÁRIO VITRINE PISO: 500 MM X 400 MM X 1400 MM (C X L X A), PORTAS E LATERAIS: VIDRO 3 MM, FECHADURA: CILÍNDRICO TIPO YALE, ARMÁRIO VITRINE OPCIONAL: VIDRO FUME E ADIÇÃO DE PRATELEIRAS.	UN		1,		
32	CADEIRA CAIXA ALTA - COR PRETA - PESO REAL SUPOSTADO (KG): 120KG - ESTRUTURA - GIRATÓRIA: SIM - MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: TECIDO DENSIDADE ESPUMA: D45 LARGURA ASSENTO(CM): 43CM ± 1CM PROFUNDIDADE ASSENTO (CM): 38CM ± 1CM ESPESSURA ASSENTO (CM): 4,5CM ± 1CM LARGURA ENCOSTO(CM): 36,5CM ± 1CM ALTURA ENCOSTO(CM): 28,5CM ± 1CM ESPESSURA ENCOSTO(CM): 3,5CM ± 1CM ESTRUTURA - REGULAGEM DE ALTURA A GÁS: SIM ATURA ASSENTO AO SOLO MÍN - MÁX(CM): 55CM - 65CM ± 5CM LARGURA TOTAL(CM): 57CM ± 3CM ALTURA TOTAL(CM): 110,5CM - 120,5CM ± 3CM PROFUNDIDADE TOTAL(CM): 57CM ± 3CM ALTURA DO ARO AO SOLO MÍN - MÁX(CM): 20CM - 38CM ± 3CM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO: NÃO REGULAGEM DE ALTURA ENCOSTO: NÃO COM SISTEMA RELAX: NÃO BRAÇOS REGULÁVEIS: NÃO COM SAPATA: SIM COM ARO: SIM	UN		1,		
33	SOFA 3 E 2 LUGARES - REVESTIDO EM SUEDE - COR MARROM - ALTURA 96 CM, PROFUNDIDADE 92 CM, POSSUI PÉS EM METAL CURVO CROMADO E CILINDRICO, ASSENTO COM ESPUMA	UN		2,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	D26, POSSUI PERCINTAS ELÁSTICAS. A ESTRUTURA DO JOGO É EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA E REFLORESTADA, NÃO POSSUI ENCOSTO RECLINÁVEL, NÃO POSSUI ASSENTO RETRÁTIL, ENCHIMENTO DO BRAÇO EM FIBRA DE POLIÉSTER SILICONADA.					
34	MESA EM L - PARA ESCRITÓRIO, NA COR CINZA MODELO DELTA, ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 2 GAVETAS ,MEDIDAS EXTERNAS DA MESA 1,20MX1,20M COM 60CM DE PROFUNDIDADE NAS LATERAIS CONFECCIONADA MDP 15 MM, ACABAMENTO EM PERFIL PVC DUAS ABAS 16MM A VOLTA TODA DO TAMPO, PÉS EM TUBO 50X30 COM PINTURA EPÓXI COM 2 COLUNAS, PÉ DE CANTO TIPO TUBO COM PINTURA EPÓXI (COM FURAÇÃO PARA PASSAR FIOS POR DENTRO DO PÉ), POSSUI PÉS NIVELADORES, MEDIDAS: 1,20M DE LARGURA X 1,20M X 0,60 DE PROFUNDIDADE X 75CM DE ALTURA	UN		2,		
35	ARMÁRIO ROUPEIRO AÇO (GUARDA VOLUMES) - 8 PORTAS - COR CINZA - COM TRINCO PARA CADEADOS - MEDIDAS: (ALP/CM): 198 X 70 X 40, PESO SUPOSTADO: 30KG POR COMPARTIMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI. SUPER RESISTENTE, POSSUI PÉS NIVELADORES + SAPATAS, CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM), . GARANTIA DE 03 MESES DE FÁBRICA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN		6,		
36	ARMÁRIO BALCÃO MULTIUSO PARA MICROONDAS, COR BRANCO, COM PÉS DE 13 CM (APROX.), DUAS PORTAS, EM MDP, ESPESSURA DAS CHAPAS 15MM. ALTURA TOTAL 110CM, ESPAÇO ABERTO PARA MICROONDAS COM ALTURA 44CM X LARGURA DE 62CM, PROFUNDIDADE 45CM.	UN		1,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

37	APARADOR PARA CAFÉ EM MDF, COM PÉS EM AÇO PRETO, MEDINDO 0,90 X 0,50 X 0,75]	UN		1,		
38	ARQUIVO EM AÇO COM CHAPA 26 , COM 04 GAVETAS COM CHAVES COM CARRINHO TELESCOPICO COM MICRO ESFERAS MEDINDO A 1,33.5 X L 0,47 X P 0,70 .5 , PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA E TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO . CAPACIDADE PESO ATE 50 KG POR GAVETA	UN		4,		
39	CADEIRA ESCRITORIO - ERGONOMICA - COR CINZA - MEDIDA: 53PX49L X120A SUPORTE LOMBAR INDEPENDENTE, MALHA RESPIRÁVEL E ENCOSTO DE CABEÇA AJUSTÁVEL - ALTURA AJUSTÁVEL, RODINHAS, APOIO PARA BRAÇO CAPACIDADE DE ATE 200KG	UN		2,		

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Preço para o lote (em R\$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).

Data:

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 186/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO E A EMPRESA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.077/0001-14, isenta de Inscrição Estadual, com sede administrativa na Praça São Francisco, 26 - Capela do Alto - São Paulo neste ato representada pelo Prefeito Municipal, PERICLES GONCALVES, RG n.º _____ SSP/SP e CPF _____, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____, n.º _____, _____ - _____, representada na forma de seu contrato social pelo Sr (a.) _____, RG n.º _____ e CPF n.º _____, na qualidade de vencedora do **Pregão n.º 045/2024**, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Aquisição de "MOBILIÁRIOS" para atender as necessidades diversos departamentos desta municipalidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QNT.	Vi. Unit	Vi. Total
------	-----------	------	-------	------	----------	-----------

1.2- Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

1.2.1- Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2024, TERMO DE REFERÊNCIA e seus Anexos;

1.2.2- Proposta de _____ de _____ de 2024, apresentada pela **CONTRATADA**;

1.2.3- Ata da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2024.

1.3- O objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução deste objeto terá início após a assinatura do contrato.

2.1.2 - O contrato terá validade de 90 (noventa) dias após a sua assinatura.

2.2 - A Contratada obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

2.3. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4 - Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

2.4.1- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.2- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

2.4.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

2.6- O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 10 (dez) dias corridos, contados do pedido (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas dos Anexos I e II deste Edital. O Prazo de entrega poderá ser renovado, de acordo com as partes.

2.7- O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos serviços.

2.8- As entregas dos produtos deverão ser feitas em nos seguintes locais abaixo em dias úteis, por se tratar de repartição pública, os itens deverão ser entregues de segunda-feira à sexta-feira, entre 08:00 às 16:00h, nos endereços abaixo:

LOCAL:

- Para verificação, os itens da **SAÚDE** serão todos entregues no Almoxarifado da Saúde (Rua São Francisco, 614 - Centro) e após verificação será encaminhado ao endereço de instalação/montagem:

Endereço dos locais para instalações/montagens DEPARTAMENTO DA SAÚDE:

- UBS Central: Rua São Francisco, 625 - Centro
 - UBS Iperozinho: Estrada Municipal Braz João Vieira, 114 - Bairro Iperozinho
 - UBS Porto: Avenida Bom Jesus, 26 - Distrito do Porto
 - UBS Nova Capela: Rua João Corrêa, 200 - Bairro CDHU
 - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA: Rua Prefeito José Guilherme, Centro
 - CENTRO DE REABILITACAO FISIOTERAPICO JOAO DE MORAES: Rua Cel. Guilherme Francisco Wincler, 103 - Centro
 - Farmácia, Almoxarifado, Policlínica, Pronto Atendimento, Diretoria e outros: Rua São Francisco, 614 - Centro.
- Endereço para verificação, instalações/montagens dos itens da **GCM E CONSELHO TUTELAR**: Em frente para Rua 26 de março, esquina com Avenida Prof. Castorino de Almeida - Centro
 - Endereço para verificação, instalações/montagens dos itens da **PROCURADORIA**: Na Prefeitura Municipal de Capela do Alto, Praça São Francisco, 26 - Centro

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

3.1- A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço total constante da sua oferta na sessão pública do pregão, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas e demais despesas de qualquer natureza.

3.2- O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

3.3- A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA
020801	10.301.0027.1063.0000	4.4.90.52.00
020401	06.182.0018.2016.0000	4.4.90.52.00
020801	10.301.0026.1081.0000	4.4.90.52.00
020801	10.301.0026.2064.0000	4.4.90.52.00
020802	10.302.0027.2027.0000	4.4.90.52.00
020801	10.301.0026.2084.0000	4.4.90.52.00
020802	10.302.0027.2027.0000	4.4.90.52.00
020804	10.304.0029.2070.0000	4.4.90.52.00
020804	10.305.0029.2070.0000	4.4.90.52.00
021101	08.243.0039.2048.0000	4.4.90.52.00
020301	04.122.0008.2005.0000	4.4.90.52.00
021002	13.392.0038.1083.0000	4.4.90.52.00

3.4- O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos contados da entrada definitiva da documentação no Departamento Financeiro, apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

3.4.1- A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na **CONTRATANTE**;

3.4.2- Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Termo de Referência, habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2- Designar, por escrito, preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a vigência deste contrato.

4.3- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato.

4.4- Comunicar o **CONTRATANTE** toda vez que ocorrer qualquer irregularidade.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1- Fornecer todas as informações e documentos necessários da perfeita execução deste Contrato, bem como exercer a respectiva fiscalização dos serviços.

5.2- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO E SANÇÕES

6.1- Multas de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;

6.2- Excedido o limite de 10% (dez por cento), a Prefeitura Municipal de Capela do Alto poderá rescindir unilateralmente o contrato e suspender a licitante vencedora de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia das providências legais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

6.3- Poderá ainda ser aplicada a licitante vencedora às demais sanções previstas na Lei 14.133/2021.

6.4- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Capela do Alto, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos na Lei 14.133/2021.

6.5- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista na Lei Federal n.º 14.133/2021, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

6.6- A **CONTRATADA** se sujeita à sanção prevista da Lei Federal nº 14.133/2021

6.7- No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos do **CONTRATANTE** em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

6.8- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

6.9- A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.

6.10- Na eventualidade do cabimento de reajuste dos preços registrados, este deverá ocorrer com base no IPCA (índice de Preços para o Consumidor Amplo) ou, sendo este extinto, naquele que o substituir, obedecendo-se as normas legais, notadamente, as inseridas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SETIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

7.1 – A gestão do presente contrato ficará sobre a responsabilidade da Sra. Elaine Cristina Machado V. de Camargo - Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Bianca de Albuquerque - Diretora do Departamento Promoção Social, Sra. Rita de Cassia Modesto e Sr. Nivaldo Daguano – Diretor de Segurança Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS EM CONFORMIDADE À LEI 13.709/2018

8.1. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/18, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta.

8.2. Para os fins do Contrato considera-se

a) Dado Pessoal: informação relacionada à pessoa física que a identifique ou torne possível sua identificação;

b) Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

c) Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

d) Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

8.3. Para execução do objeto contratual, a **CONTRATADA** poderá acessar ou tratar de um modo geral, ativos de informação contendo Dados Pessoais. Considerando-se que ambas as partes se comprometem em envidar esforços para que os Dados Pessoais sejam tratados com segurança, dentro da necessidade, limite e adequação, a **CONTRATADA** por si, seus administradores, sócios, funcionários e terceiros, compromete-se a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

- a) Estar em conformidade com a legislação sobre privacidade e proteção de dados vigente, em particular a Lei Federal n. 13.709/2018 ("LGPD");
- b) Possuir um programa de governança em privacidade e proteção de dados pessoais, bem adotar controles técnicos, administrativos e físicos para proteger quaisquer Dados Pessoais que a CONTRATADA possa ter acesso contra a perda, danos, alteração, destruição, uso não autorizado, ilícito ou inadequado, acesso ou divulgação e definir outras obrigações nos termos da legislação aplicável;
- c) Instituir políticas e procedimentos que fomentem as boas práticas na organização, juntamente com orientações e constante comunicação sobre a segurança da informação.
- d) Garantir a realização efetiva do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais.
- e) Cumprir e fazer cumprir as suas políticas e normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais internas adotadas pela CONTRATADA, aplicáveis ao objeto do contrato;
- f) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.
- g) Garantir aos titulares de dados ou outros agentes de tratamento de Dados Pessoais transparência acerca das condições do Tratamento dos dados realizado, bem como realizá-lo para finalidades legítimas, adequadas, necessárias, garantindo a deleção dos dados ao término do tratamento, conforme procedimento interno da CONTRATADA, ora denominado "Procedimento de Solicitação de Acesso de Dados";
- h) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.
- i) Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.
- j) Manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais, incluindo-se o compartilhamento desses Dados com a CONTRATANTE ou para eventuais terceiros;
- k) Reter os Dados Pessoais somente pelo prazo necessário e enquanto forem necessários para alguma finalidade, propósito legítimo e justificado;
- l) Possuir um plano de resposta a incidentes de segurança de informação e/ou dados pessoais por escrito e em operação, conforme procedimento interno ("Procedimento de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação")
- m) Cooperar totalmente com a CONTRATANTE na investigação de eventuais incidentes envolvendo Dados Pessoais, inclusive mediante a prestação de contas acerca das medidas adotadas para prevenir e remediar o Incidente ocorrido, conforme procedimento interno;
- n) Nomear e manter um Encarregado de Proteção de Dados Pessoais;

8.3.1. A subcontratação de terceiros que possa importar na delegação do tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA ou o compartilhamento de dados pessoais e informações tratadas na execução do contrato por parte dos terceiros, fornecedores ou parceiros serão comunicados ao CONTRATANTE;

8.3.2. A CONTRATADA, salvo proibição legal, notificará a CONTRATANTE acerca do recebimento de quaisquer solicitações, reclamações ou consultas de um titular ou autoridade administrativa ou legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

com relação aos dados pessoais tratados pela CONTRATADA relativos à execução deste Contrato, inclusive solicitações de exclusão, acesso e/ou retificação e alegações de que o Tratamento viola direitos de um titular nos termos da legislação aplicável.

8.3.3. A CONTRATADA conforme procedimentos internos, ora denominado "Notificação de Violação de Dados Pessoais", irá notificar a CONTRATANTE acerca de toda e qualquer suspeita ou violação de segurança de dados e, nesses casos, auxiliará e cooperará com relação a:

- a) Qualquer investigação que a CONTRATADA possa requerer razoavelmente com relação à violação de segurança de dados;
- b) Qualquer divulgação às partes afetadas com relação à violação de segurança de dados; e
- c) Outras medidas corretivas que a CONTRATADA possa solicitar razoavelmente;

8.3.3.1. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

- a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados.
- b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

8.3.3.2. Após uma eventual violação de segurança de dados, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE seu plano e procedimentos internos, para mitigar os riscos e a probabilidade de uma recorrência da violação ocorrida.

8.3.4. A CONTRATADA obriga-se e garante que seus funcionários, administradores, terceiros e prepostos tratem confidencialmente todos os documentos, dados pessoais e informações que lhe forem fornecidos em virtude dos serviços ora contratados, abstendo-se de divulgá-las, utilizá-las ou reproduzi-las, integral ou parcialmente, para fins diversos do estipulado no presente Contrato.

8.3.4.2. A presente obrigação também se estende aos documentos, dados e informações geradas e produzidas em razão deste Contrato, tais como, mas não se limitando a informações, verbais ou por escrito, de negócio, financeiras, análises, laudos, etc.

8.3.4.3. A obrigação prevista no presente contrato perdurará durante a vigência do Contrato e por um prazo adicional de 5 (cinco) anos após o término de sua vigência, salvo caso a revelação seja necessária para o cumprimento de lei ou de determinação de autoridade governamental, judicial ou arbitral aplicável à Parte interessada na divulgação.

8.3.4.4. Para fins desta cláusula, não são consideradas informações confidenciais, as seguintes:

- a) divulgação de dados por uma Parte a terceiros, desde que autorizada, por escrito, pela outra Parte;
- b) aquelas que sejam, ou venham a ser, de conhecimento público, salvo em decorrência de descumprimento desta cláusula.

8.3.5. Em caso de descumprimento/violação das cláusulas de proteção de dados pessoais desse anexo, ou caso qualquer uma das partes venha a ser demandada judicial ou extrajudicialmente, em razão de tratamentos ilícitos, abusivos ou inadequados de dados pessoais conduzidos pela parte Contrária, inclusive em situações de incidentes de segurança, a parte inadimplente, desde que comprovada sua culpa exclusiva, estará obrigada a ressarcir todas e quaisquer despesas arbitradas em juízo ou por autoridade competente, custos (processuais ou administrativos), multas, indenizações, honorários advocatícios, periciais e/ou contábeis ou condenações a que a parte prejudicada for obrigada a despendar.

8.3.6. Na hipótese de descumprimento da presente cláusula pela CONTRATADA, a CONTRATANTE, mediante a comprovação da culpa exclusiva da CONTRATADA, poderá a seu critério, rescindir o Contrato imediatamente, sem qualquer ônus ou aplicação de multa contratual.

8.3.7. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

8.3.8. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Tatuí.

9.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Capela do Alto/SP, em ___ de _____ de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____

2 - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO X TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TITULAR DE DADOS EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

Capela do Alto, ___/___/_____

Pelo presente TERMO, nós, acima identificados declaramos CIÊNCIA de que:

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio deste termo, informa sobre o tratamento dos seus dados pessoais no âmbito dos processos de licitação. A proteção da sua privacidade e a segurança dos seus dados são de extrema importância para nós, e estamos em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais regulamentações aplicáveis.

1. Identificação do Responsável pelo Tratamento

Nome: Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ: 46.634.077/0001-14

Endereço: Praça São Francisco, nº 26, Centro, CEP:18195-000, Capela do Alto/SP.

2. Dados Pessoais Tratados

No contexto dos processos de licitação, podemos coletar, armazenar e tratar os seguintes dados pessoais dos licitantes e/ou seus representantes das empresas:

- Dados de Identificação: Nome, endereço, RG, CPF, telefone, e-mail, entre outros.
- Dados Profissionais: Experiência, qualificações, certificações, referências, currículo, entre outros.
- Dados Financeiros: Informações bancárias, entre outros.

3. Finalidade do Tratamento

Os seus dados pessoais serão tratados com as seguintes finalidades relacionadas aos processos de licitação:

- Avaliação de Propostas: Utilizaremos seus dados para análise, avaliação e verificação das propostas apresentadas nos processos de licitação.
- Contato e Comunicação: Utilizaremos seus dados para nos comunicarmos com você durante o processo de licitação, como para enviar notificações, solicitar documentos adicionais ou fornecer informações relevantes.
- Cumprimento de Obrigações Legais: Utilizaremos seus dados para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de licitação, incluindo a divulgação de informações e a emissão de contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

4. Fundamento Legal

O tratamento dos seus dados pessoais é realizado com base nos seguintes fundamentos legais:

- Execução de Contrato: Quando necessário para a execução do contrato de licitação em que você é participante.
- Cumprimento de Obrigações Legais: Quando necessário para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de licitação.

5. Compartilhamento de Dados

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto poderá compartilhar seus dados pessoais com terceiros, quando necessário e de acordo com a legislação aplicável, incluindo:

- Órgãos de controle e fiscalização: Os dados podem ser compartilhados com órgãos de controle e fiscalização, como o Tribunal de Contas e Ministério Público, quando necessário para o exercício de suas atribuições legais de fiscalização e controle da administração pública.
- Empresas e fornecedores participantes do processo licitatório: Durante o processo de licitação, os dados podem ser compartilhados com as empresas e fornecedores que participam do certame, desde que seja necessário para a condução da licitação e esteja em conformidade com as regras estabelecidas no edital.
- Comissões de licitação e equipe técnica: Os dados podem ser compartilhados com as comissões de licitação e equipe técnica responsáveis pela condução do processo licitatório, desde que seja necessário para a avaliação das propostas, habilitação dos licitantes e tomada de decisões relacionadas à licitação.
- Outros órgãos e entidades da administração pública: Em alguns casos, os dados podem ser compartilhados com outros órgãos e entidades da administração pública, desde que seja necessário para a realização de atividades relacionadas à licitação ou para o cumprimento de obrigações legais.

6. Medidas de Segurança

Implementamos medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger seus dados pessoais contra acesso não autorizado, uso indevido, divulgação não autorizada ou alteração não autorizada. Essas medidas podem incluir o uso de criptografia, controle de acesso, proteção física e outras salvaguardas apropriadas.

7. Seus Direitos

Você possui direitos garantidos pela LGPD, incluindo o direito de acesso, retificação, exclusão, portabilidade e revogação do consentimento. Para exercer esses direitos ou obter mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais relacionados aos processos de licitação, entre em contato conosco por meio dos canais mencionados abaixo.

8. Contato

Caso tenha alguma dúvida ou necessite de mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais, entre em contato conosco por meio dos seguintes canais:

- Encarregado de Dados: Francine Ramos Nunes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

- E-mail: lgpd@capeladoalto.sp.gov.br

Agradecemos pela sua participação nos processos de licitação da Prefeitura Municipal de Capela do Alto. Estamos comprometidos em proteger a sua privacidade e garantir a conformidade com a LGPD em todas as etapas do tratamento dos seus dados pessoais.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO:

Pela licitante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:
